quinta-feira
15
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.482 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

AM investe R$ 1,059 milhão para estimular produção de castanha-do-Brasil em Tapauá

Recursos repassados pelo Governo do Estado, por meio da Afeam, estão beneficiando castanheiros e agroindústria da região

Lucas Silva/Secom



O Governo do Amazonas repassou, no início de abril, R$ 994,2 mil para a agroindústria de castanha-do-brasil Abufari Produtos Amazônicos, instalada em Tapauá (a 449 quilômetros de Manaus). O valor faz parte de um investimento de R$ 1.059.773,89 do Estado para fomentar a produção de castanha-do-brasil no município, beneficiando também os castanheiros da região.

Os recursos foram repassados por meio de operação de crédito com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). Com o investimento na agroindústria de Abufari, a expectativa é de que cerca de 350 trabalhadores sejam beneficiados direta e indiretamente.

Além do investimento na Abufari, estão sendo destinados mais de R$ 65,5 mil diretamente para 27 castanheiros da região. No dia 8 de fevereiro, 13 castanheiros receberam o microcrédito. Outros 22 castanheiros já entraram com documentação que os habilita a também receber recursos.

Com o fomento, o Governo espera estimular uma das principais atividades econômicas da região da calha do Purus, bem como reduzir ainda mais o impacto da pandemia de Covid-19 sobre o setor primário.

Produto amazônico

Leonardo Santos, proprietário da Abufari, avalia que o crédito concedido pelo Estado vai ajudar a tornar realidade um sonho da cidade. "Esse crédito ajuda a financiar e a acreditar num sonho para a cidade, que era uma indústria de castanha-do-brasil. E, também, ajuda a fomentar a agroindústria desse estado, com um produto que é tipicamente amazônico; e que daqui se leva para o Brasil e, futuramente, para o resto do mundo", declarou.

A empresa já comercializa sua produção no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná. A fábrica tem capacidade de produção de mais de 300 toneladas ao ano e foi implantada com acompanhamento técnico e apoio da Secretaria de Produção Rural (Sepror) e do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam). A perspectiva é exportar até 80 toneladas de castanha-do-brasil desidratada no primeiro ano.



Com o fomento, Estado visa estimular atividade econômica na região da calha do Purus e reduzir ainda mais impactos da pandemia no setor primário

Produção

A região do rio Abufari apresenta a segunda maior produção de castanha do município de Tapauá, especificamente nas comunidades Fazenda do Abafuri e São Sebastião, Novo Paraíso, Bom Intento e Guajau.

Lucas Silva/Secom



Ao todo, estudo envolve 67.718 trabalhadores da saúde que atuam em Manaus e que foram imunizados conforme o Plano Nacional de Imunização

Pesquisa apoiada pelo Estado comprova eficácia de vacina contra variante da Covid-19



No Dia Mundial da Saúde, dia 7 de abril, o Governo do Amazonas apresentou os resultados preliminares da pesquisa científica que comprovou que, na prática, a CoronaVac é 50% eficaz contra a variante da Covid-19, denominada de P1. Esse é o primeiro estudo no mundo que mostra a efetividade de um imunizante contra a variante. Os resultados foram apresentados por meio de transmissão ao vivo nas redes sociais do Governo.

A efetividade considera os efeitos da vacinação na prática. O estudo, ao todo, envolve 67.718 trabalhadores da saúde que atuam em Manaus e que foram imunizados conforme o Plano Nacional de Imunização (PNI).

"Como essa variante se disseminou mais rapidamente aqui e a vacina foi instituída mais rapidamente aqui, Manaus era o local ideal para avaliar se a vacina continua ou não funcionando para a nova variante", disse Julio Croda, coordenador do estudo. Ele destacou que não há ensaios clínicos de vacinas sobre a P1.

Dentre o público-alvo da pesquisa, 14 dias após a imunização com a 1ª dose, profissionais

Resultados preliminares de estudo científico mostraram eficácia de 50% da CoronaVac, do Instituto Butantan, contra variante P1

– a maioria sintomáticos – realizaram o teste RT-PCR. Os dados analisados até aqui, que dão base para esse resultado preliminar, mostram que 393 testaram positivo e 393 testaram negativo.

O dado da efetividade da vacina, ou seja, a proteção dela na prática, é muito similar ao identificado durante os ensaios clínicos feitos pelo Instituto Butantan que, na ocasião, constatou eficácia de 50,4%.

Preparação

O resultado vai contribuir para a preparação da rede de saúde para uma possível terceira onda da doença. "A pesquisa nos dá um alento na preparação da rede para essa eventual terceira onda. Estamos aprimorando o nosso plano em todos os aspectos", disse o secretário de Estado da Saúde, Marcellus Campêlo.

O dado auxilia o enfrentamento da pandemia não apenas no Amazonas, mas no mundo, em especial, nas Américas, segundo Rodrigo Said, consultor da Organização Pan-Americana de Saúde (Opas). A organização apoia os estudos para encontrar respostas para o enfrentamento da pandemia.

"Nós sabemos da importância da circulação da variante P1 e de outros países, também, que estão utilizando a vacina CoronaVac. O estado do Amazonas tem muito a contribuir e acho que essas questões, em breve, poderão ser respondidas", disse.

O estudo foi realizado por pesquisadores da Fiocruz, da Universidade do Mato Grosso do Sul, da Universidade de Brasília, da Secretaria de Estado da Saúde (SES-AM), da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (Semsa) e da Opas, e por membros de instituições dos Estados Unidos e de Barcelona, na Espanha. Em breve, será publicado em periódicos científicos.

Polícia Civil esclarece sobre a exposição íntima e informa a vítimas como proceder

Crime consiste na divulgação não autorizada de imagens íntimas, com a finalidade de expor e envergonhar o indivíduo

Erlon Rodrigues/PC-AM

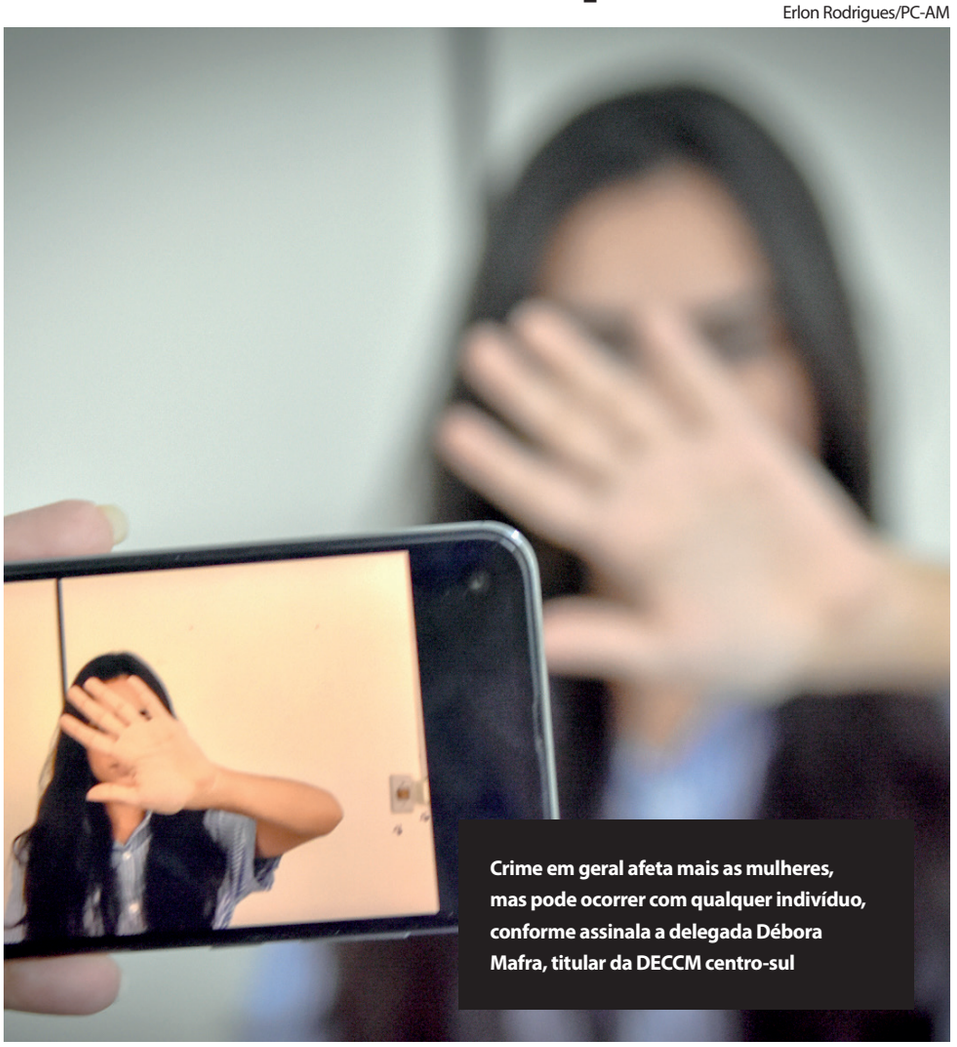

Crime em geral afeta mais as mulheres, mas pode ocorrer com qualquer indivíduo, conforme assinala a delegada Débora Mafra, titular da DECCM centro-sul

Tendo em vista que muitas mulheres são vítimas de exposição íntima no ambiente virtual e fora dele, a Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), por meio da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM) centro-sul, esclarece sobre o crime e informa como essas vítimas devem proceder caso tenham imagens sensuais expostas na internet.

A delegada Débora Mafra, titular da Especializada, informa que o crime é conhecido como "pornografia de vingança", e está tipificado no artigo 218-C do Código Penal (CP), Lei nº 2.848/1940, acrescido pela Lei nº 13.718/2018, sendo definido como o vazamento não autorizado de imagens íntimas, bem como repassar fotos ou vídeos de cenas de sexo, nudez ou pornografia, visando expor o indivíduo, a fim de envergonhá-lo.

"Nesse crime, geralmente, as mulheres são as mais afetadas, porém pode ocorrer com qualquer indivíduo. Ele recebe este codinome pois, na maioria das vezes, é praticado por ex-companheiros das vítimas. Isso também é uma forma de violência psicológica, sexual e moral, que objetiva controlar a vida, o corpo, e sexualidade da mulher por meio do medo. A punição pode ser reclusão de um a cinco anos, se o fato não constitui crime mais grave", explica a delegada.

A titular da DECCM centro–sul explica, ainda, que há mais uma modalidade deste delito, que consta no artigo 216-B do CP, acrescido pela Lei nº 13.772/2018, que trata especificamente sobre filmagens sem o consentimento das vítimas, ferindo os direitos constitucionais, de privacidade e da dignidade do cidadão.

"Caso o indivíduo esteja com alguém em um momento íntimo, e essa pessoa filme ou fotografe o ato sexual, ou qualquer forma de nudez, sem a permissão do outro, fica tipificado no Código Penal (CP), e tem como pena, reclusão de seis meses a um ano, e multa", detalhou Débora.

Lei Carolina Dieckmann

Além dessas, há ainda a chamada Lei Carolina Dieckmann, Lei nº 12.737/2012, por meio da qual foi acrescentado ao CP o art. 154-A, caracterizando como crime invadir dispositivo informático alheio, com o fim de obter dados ou informações sem autorização expressa do titular, bem como instalar aplicativos para obter vantagem ilícita.



A autoridade policial destaca que, nesses casos, a pena é de até três anos de reclusão. Lembrando que a conduta ilícita se configura não só como invadir, como também por destruir algum conteúdo que sirva como prova. "Caso tenha sofrido algum desses tipos de abuso no ambiente virtual, tire uma captura da tela do aparelho, mostrando a identidade do autor, para garantir a prova do delito, e faça imediatamente o registro", ressalta a delegada.

Como denunciar

O registro do Boletim de Ocorrência (BO) pode ser realizado na DECCM, unidades centro-sul, norte/leste e oeste/sul, bem como, na unidade policial mais próxima, ou pelo site da Polícia Civil: www.delegaciainterativa.am.gov.br/.

Arthur Castro/Secom



Detran-AM lança e-book sobre mudanças no Código de Trânsito Brasileiro

Publicação busca informar população sobre alterações na lei de trânsito, que entraram em vigor no dia 12 de abril

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) criou um e-book com as principais alterações no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que entram em vigor no último dia 12 de abril. O e-book está disponível para download gratuito no site (https://www.detran.am.gov.br) e nas redes sociais do órgão.

"Esse e-book mostra, em uma linguagem simples e de fácil compreensão, como eram as regras antes da mudança e como vão ser a partir de agora. Queremos que todas as pessoas possam utilizá-lo para se inteirar das principais alterações no regramento de trânsito", explicou o diretor-presidente do Detran-AM, Rodrigo de Sá.

O e-book tem 35 páginas e está dividido em oito capítulos: habilitação, veículos, motos, ciclistas, condução, prazos, Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC) e lei seca. Ao todo, são apresentadas 24 alterações do CTB.

Reprodução



E-book disponibilizado pelo Detran explica, em linguagem simples e clara, como eram regras antes da mudança e como vão ser a partir de agora

Mudanças

O Código de Trânsito Brasileiro passou pela maior mudança desde sua criação, em 1997. Ele sofreu 57 alterações, sendo a revogação completa de um artigo, a inclusão de dez artigos, e 46 modificações de texto (mudança de redação, inclusão de parágrafos ou incisos, ou revogação de trechos). Essa atual mudança do CTB consta da Lei nº 14.071/2020.

Live

Por ocasião da entrada em vigor das mudanças no CTB e do lançamento do e-book, o Detran-AM realizou, no dia 12 de abril, uma live nas redes sociais do Governo do Estado para tirar as dúvidas da população sobre as novidades na legislação brasileira de trânsito. A transmissão teve a presença do diretor-presidente Rodrigo de Sá e do controlador regional de trânsito do órgão, Wendel Menezes.

Para baixar

Quem quiser baixar o e-book com as principais mudanças no CTB, basta acessar as redes sociais do Detran-AM ou acessar este link https://bityli.com/ma8zw.

As mudanças estão sendo divulgadas também nas redes sociais do órgão, por meio de cards com cada uma das principais alterações.

quinta-feira
15
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.482 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Lei ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM ... 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC ... 2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 9
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus ... 9
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 12
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 17
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 17
Polícia Civil do Estado – PC ... 18
Polícia Militar do Amazonas – PMAM ... 19
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 19
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 20
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 20
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 21
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 22
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM ... 22
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ... 22
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM ... 23
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 26
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 27
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 27

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Carauari ... 1
Itacoatiara ... 2
Tabatinga ... 2

CADERNO IV- PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Associações ... 1
Empresas Privadas ... 1
Institutos ... 3

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 5.440, DE 15 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA o Poder Executivo, no âmbito do Estado do Amazonas, a realizar convênios com hotéis para o abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica e de seus filhos, enquanto estiverem em situação de risco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com hotéis e a destiná-los ao abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica e de seus filhos, enquanto estiverem em situação de risco, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O encaminhamento das mulheres vítimas para os hotéis-abrigo será realizado pelas Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher, Delegacias Interativas de Polícia na ausência da especializada no município, bem como por outros centros de atendimento à mulher vinculados à administração pública.

Art. 2.º A iniciativa deverá ser supervisionada por profissionais da área da assistência social, da psicologia e de profissionais que desenvolvam trabalhos com mulheres em situação de violência doméstica.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria ou verba suplementar, caso necessário.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo junto à rede hoteleira, o valor da diária.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 41395

DECRETO N.º 43.707, DE 15 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE pensão mensal à **MIRELLA DA SILVA FERNANDES**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença Homologatória do MM. Juiz de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0636903-33.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00145/2021, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00196/2021-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002108/2021-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à menor **MIRELLA DA SILVA FERNANDES**, representada por sua avó, Sra. **ALICE DE LIMA NOGUEIRA**, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até 13 de abril de 2026, data em que completará 18 (dezoito) anos de idade, ou até seus 24 (vinte e quatro) anos de idade, caso esteja em curso de formação de nível superior.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41396

DECRETO Nº 43.708, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.349.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.708, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001	A	401	3390			73.000,00			
	0001	A	401	3390			2.776.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2141 Produção Editorial e Gráfica										
24 131 3229 2141	0001	A	401	3390			2.500.000,00			
TOTAL							5.349.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.349.000,00

Protocolo 41397

DECRETO Nº 43.709, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.329.318,90 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 432 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.709, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0011	P	432	4490				260.977,46		
	0011	P	432	4490				4.068.341,44		
TOTAL								4.329.318,90		
TOTAL POR SECRETARIA										4.329.318,90

Protocolo 41398

DECRETO Nº 43.710, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.710, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
16 122 0001 2001	0001	A	201	3390				20.000,00		
	0001	A	201	3390				34.720,20		
	0001	A	201	3390				50.000,00		
	0001	A	201	3390				80.000,00		
	0001	A	201	3390				656.765,38		
	0001	A	201	3390				909.730,18		
	0001	A	201	3391				56.250,00		
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
16 122 0001 2087	0001	A	201	3390				158.722,18		

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004	0001	E	201	3290		440.000,00				
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
16 126 3229 1062	0001	P	201	3390			138.986,10			
3300 MAIS INFRA										
1102 Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado										
16 482 3300 1102	0001	P	201	3390			10.000,00			
	0001	P	201	3390			117.532,56			
1103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social										
16 482 3300 1103	0001	P	201	3390			118.972,52			
1104 Disponibilização de Casas Populares para Servidores Públicos Estaduais										
16 482 3300 1104	0001	P	201	3390			198.320,88			
1520 Construir, Reformar, Adaptar e Promover Melhorias Habitacionais										
16 482 3300 1520	0001	P	201	4490					10.000,00	
TOTAL						440.000,00	2.550.000,00		10.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

Protocolo 41399

DECRETO Nº 43.711, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.711, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
16 122 0001 2001	0001	A	360	3390			260.000,00			
TOTAL							260.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										260.000,00

Protocolo 41400

DECRETO Nº 43.712, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.712, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0011	P	160	3341			200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
27 122 3310 2773	0006	A	160	3390			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
08 122 3308 1554	0002	P	160	3341			250.000,00			
TOTAL							250.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999						50.000,00
	0001	A	160	9999						200.000,00
	0001	A	160	9999						250.000,00
TOTAL										500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

Protocolo 41401

DECRETO Nº 43.713, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.713, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0011	P	121	4490			240.000,00			
TOTAL							240.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										240.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
08 122 3308 1554	0001	P	121	3350			200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										440.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	121	9999						200.000,00
	0001	A	121	9999						240.000,00
TOTAL										440.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										440.000,00

Protocolo 41402

DECRETO Nº 43.714, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$292.739,44 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 130 - Cotaparte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.714, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
28 846 3170 0011	0001	E	130	3390			8.526,40			
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0017 Participação dos Municípios na Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico										
28 845 3179 0017	0001	E	130	3340			284.213,04			
TOTAL							292.739,44			
TOTAL POR SECRETARIA										292.739,44

Protocolo 41403

DECRETO Nº 43.715, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.715, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999						
	0001	A	160	9999						
	0001	A	160	9999						
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										800.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
08 122 3308 1554	0001	P	160	3350			200.000,00			
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
08 122 3310 2773	0011	A	160	4441				400.000,00		
	0011	A	160	4450				200.000,00		
TOTAL							200.000,00	600.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										800.000,00

Protocolo 41404

DECRETO Nº 43.716, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.450,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.716, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	480	3390			4.350,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 1314	0001	P	480	4490				1.100,00		
TOTAL							4.350,00	1.100,00		
TOTAL POR SECRETARIA										5.450,00

Protocolo 41406

DECRETO Nº 43.717, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$17.074.006,19 (DEZESSETE MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.717, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
2469 Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público										
03 331 3234 2469	0001	A	100	3390			400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1501 Reforma, Ampliação e Aparelhamento da Sede do Governo										
04 122 3229 1501	0001	P	121	4490				18.208,19		
TOTAL								18.208,19		
TOTAL POR SECRETARIA										18.208,19

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	121	3391			4.098,00			
TOTAL							4.098,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.098,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA										
1213 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ										
04 129 3259 1213	0004	P	145	4490				77.548,00		
TOTAL								77.548,00		
TOTAL POR SECRETARIA										77.548,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			14.016,84			
	0001	A	100	3390			162.580,81			
	0001	A	100	3391			29.945,00			
3231 GESTÃO SUS										
2759 Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação										
10 126 3231 2759	0011	A	100	3390			46.518,45			
3305 SAÚDE EM REDE										
2068 Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase										
10 302 3305 2068	0011	A	431	3390			104.878,80			
2164 Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2164	0011	A	100	3390			381.702,69			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0011	A	100	3390			24.951,31			
	0011	A	100	3390			206.646,72			
	0011	A	100	3390			722.420,28			
	0011	A	100	3390			2.837.192,00			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	100	3390			8.278,06			
	0011	A	100	3390			49.382,79			
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia										
10 302 3305 2461	0011	A	100	3390			129.996,50			
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3305 2486	0011	A	100	3390			167.836,59			
2691 Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas										
10 302 3305 2691	0011	A	100	3390			259.650,00			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0001	P	231	3390			660,00			
	0011	P	231	3390			1.440.000,00			
TOTAL							6.586.656,84			
TOTAL POR SECRETARIA										6.586.656,84

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
23 331 0001 2004	0001	A	160	3390			12.000,00			
TOTAL							12.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	145	3390			60.650,04			
	0001	A	145	3390			131.670,00			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
14 122 0001 2087	0001	A	145	3390			20.224,40			
TOTAL							212.544,44			
TOTAL POR SECRETARIA										212.544,44

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0007	P	100	4490				14.409,73		
TOTAL								14.409,73		
TOTAL POR SECRETARIA										14.409,73

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001	A	100	3390			488.975,00			
	0001	A	100	3390			2.080.769,28			
	0001	A	100	4490				6.391.607,11		
2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental										
12 361 3283 2597	0010	A	100	3350			44.287,60			
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2738	0001	A	100	3390			214.902,00			
TOTAL							2.828.933,88	6.391.607,11		
TOTAL POR SECRETARIA										9.220.540,99

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2145 Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional										
08 244 3235 2145	0011	A	245	3390			528.000,00			
TOTAL							528.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										528.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										17.074.006,19

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
03 122 0001 2001	0001	A	100	3390			400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	121	4490				18.208,19		
TOTAL								18.208,19		
TOTAL POR SECRETARIA										18.208,19

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades										
04 122 3229 2177	0001	A	121	3390			4.098,00			
TOTAL							4.098,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.098,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	145	3390			77.548,00			
TOTAL							77.548,00			
TOTAL POR SECRETARIA										77.548,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	231	3390			660,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
2164 Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2164	0011	A	100	3390			206.646,72			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	231	3390			1.440.000,00			
	0011	A	431	3390			104.878,80			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado											
10 302 3305 2283	0001	A	100	3390			381.702,69				
	0001	A	100	3390			893.156,35				
2474 Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios											
10 302 3305 2474	0001	A	100	3390			2.681.000,00				
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial											
10 302 3305 2510	0011	A	100	3390			156.192,00				
2687 Realização de Exames (Teste do Pezinho, HLA) Básicos e de Média e Alta Complexidade											
10 302 3305 2687	0011	A	100	3390			722.420,28				
TOTAL							6.586.656,84				
TOTAL POR SECRETARIA											6.586.656,84

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
23 122 0001 2001	0001	A	160	3390			12.000,00				
TOTAL							12.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											12.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3247 PACTO PELA VIDA											
2659 Políticas Públicas Indigenistas e o Catálogo de Direitos Fundamentais dos Povos Indígenas											
14 422 3247 2659	0001	A	145	3390			65.457,00				
	0001	A	145	3390			107.048,00				
3277 PRODUZIR AMAZONAS											
2723 Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas											
14 423 3277 2723	0001	A	145	3390			40.039,44				
TOTAL							212.544,44				
TOTAL POR SECRETARIA											212.544,44

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
14 122 0001 2001	0001	A	100	3390			2.609,73				
	0001	A	100	3391			11.800,00				
TOTAL							14.409,73				
TOTAL POR SECRETARIA											14.409,73

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
12 122 0001 2001	0001	A	100	4490				214.902,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio											
12 362 3283 2648	0010	A	100	3350			44.287,60				
TOTAL							44.287,60	214.902,00			
TOTAL POR SECRETARIA											259.189,60

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28701 FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental											
12 361 3283 2738	0001	A	100	3390			8.961.351,39				
TOTAL							8.961.351,39				
TOTAL POR SECRETARIA											8.961.351,39

Protocolo 41407

DECRETO N.° 43.718, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012, que "*DISPÕE sobre consignações em folha de pagamento de servidores dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas.*"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.131, de 30 de março de 2021, que "*DISPÕE sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021*; *e altera a Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.*";

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012, dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do referido Decreto, por solicitação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, nos termos do Ofício n.º 0208/2021-GS/SEAD, para adequação das normas estaduais;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002332/2021-00,

D E C R E T A :

Art. 1.º O *caput* do artigo 7.º do Decreto n.º 32.835, de 24 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7.º*** *A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor ou pensionista não poderá exceder o equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos, sendo: 35% para operações de empréstimo consignado e 5% para operações concedidas, via cartão de crédito consignado, nos termos do inciso VIII do artigo 4.º deste Decreto.*"

Art. 2.º A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012, com texto consolidado, em virtude das alterações promovidas por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 41408

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0630530-83.2019.8.04.0001, que reconheceu e proveu o recurso, determinando a reforma da sentença para retificar as datas de promoções do Recorrente **ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016; 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017; Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2018 e ainda, que seja concedida a promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 01 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00382/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 037/2021/DPA-4, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001853/2021-32, resolve

PROMOVER, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA (11336)**, Matrícula n.º 130.416-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41410

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0630530-83.2019.8.04.0001, que reconheceu e proveu o recurso, determinando a reforma da sentença para retificar as datas de promoções do Recorrente **ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016; 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017; Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2018 e ainda, que seja concedida a promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 01 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00382/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 037/2021/DPA-4, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001853/2021-32, resolve

PROMOVER, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA (11336)**, Matrícula n.º 130.416-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41420

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005046-16.2020.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a convocação do Impetrante, **BRUNO FRULOPES QUEZADA**, aprovado no cargo de Cabo Auxiliar de Saúde (Técnico em Gesso), para o Curso de Formação, bem como o reconvoque, a fim de que apresente a documentação exigida no Edital n.º 001/2009-CBMAM;

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que convocou o Impetrante, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à ordem judicial;

CONSIDERANDO que o Impetrante foi considerado APTO, para fins de inclusão nas fileiras da Corporação, conforme resultado da Inspeção de Saúde, publicada no Boletim Geral/CBMAM n.º 052, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 085/DRH-1/CBMAM/2021, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, bem como a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00203/2021-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000633/2021-91, resolve

INCLUIR, a contar de 05 de abril de 2021, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Quadro Complementar de Praças - Cabo Auxiliar de Saúde (Técnico em Gesso), o candidato classificado no resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.° 001/2009-CBMAM, abaixo identificado:

CARGO: CABO AUXILIAR DE SAÚDE (TÉCNICO EM GESSO)	
CLASSIFIC.	NOME
2.ª	BRUNO FRULOPES QUEZADA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41422

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a informação constante no Ofício n.º 223/2021-GABINETE/HEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, a qual comunica que o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro, anteriormente ocupado por IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES, encontra-se em vacância, conforme artigo 54, inciso VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.000727/2021-16, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVANIA MELO BORGES**, para exercer do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41423

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 530/2020-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002139/2021-61 resolve

COLOCAR à disposição, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com ônus para o órgão de origem, o servidor **SAMY FRANKLIN DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 126.578-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41424

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 094/2021-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00919/2021-77, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 1.º de fevereiro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Manaus, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, na Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **CELESTE BENTES SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 001.526-1D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41426

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 233/2021-GPMNON, da Prefeitura Municipal de Mova Olinda do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor militar **1.º SGT QPPM MARCELI O GARCIA GOMES**, para fazer constar a data a partir da qual surtirão os efeitos do ato de disposição, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001178/2021-41, resolve

RETIFICAR o Decreto de 18 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em edição de mesma data, na forma abaixo:

"**COLOCAR** à disposição, a contar de 02 de março de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, para exercer a função de confiança de Secretário Municipal Adjunto de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, com ônus para o órgão de origem, o **1.º SGT QPPM MARCELIO GARCIA GOMES**, Matrícula n.º 159.497-4A, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41427

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 272/2021-AMAZONPREV/COGEP, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002200/2021-70, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 08 de maio de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GRANA CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 147.509-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41428

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002156-07.2020.8.04.0000, que homologou a transação realizada entre o Estado do Amazonas e o Impetrante, **JOSÉ JOÃO SALES BARBOSA**;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00147/2021-SAJ/PPC/PGE, para retificar o ato de aposentadoria do Impetrante, com a finalidade de incluir em seus proventos, a Vantagem Individual Nominalmente Identificada (VINI), correspondente a 5/5 (cinco quintos) da diferença entre a remuneração do cargo comissionado de Gerente, simbologia AD-2 (representação e gratificação prevista no Decreto n.° 18.081/1.997) e o vencimento do cargo de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social;

CONSIDERANDO a manifestação da Fundação AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 736/2021-AMAZONPREV/GEJUR, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000903/2021-64, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 04 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ JOÃO SALES BARBOSA**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.° 110.433-0D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8.° da Lei n.° 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R$34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.°, § 6.°, da Lei n.° 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R$665,14 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o disposto nos artigos 8.° e 11, inciso III, § 3.°, ambos da Lei n.° 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.049, de 23 de junho de 2014; mais R$ 2.329,79 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), de Vantagem Individual Nominalmente Identificada (VINI), correspondente a 5/5 (cinco quintos) da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Gerente, simbologia AD-2, e o vencimento base do cargo efetivo, revisada pelos índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, totalizando seus proventos em R$3.916,77 (três mil novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41429

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1059/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de agosto de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARLENE FERREIRA DE QUEIROZ**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.° º 2020.T.10378EXE -AMAZONPREV (01.01.011101.000352/2021-39), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARLENE FERREIRA DE QUEIROZ**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.° 103.834-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Instituto Bereano de Coari, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.815,83 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41430

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1341/2020 - TCE**, **DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de outubro de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório da servidora **MARIA INÊS DE JESUS CAMPOS DE MORAIS**, no sentido de incluir a Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.10438EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000022/2021-58), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA INÊS DE JESUS CAMPOS DE MORAIS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 149.336-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41431

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.03106 - AMAZONPREV (01.02.013301.000026/2021-36), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo o artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelo artigo 25 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e com o artigo 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **3.º Sargento QPPM MARINILZO LOPES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 131.632-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$6.975,54 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41432

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 716/2020-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **HERALDO RICHARDSON MARQUES AYRES TEIXEIRA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.10088EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.001716/2021-06), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Capitão QOAPM HERALDO RICHARDSON MARQUES AYRES TEIXEIRA**, Matrícula n.º 114.322-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$7.245,03 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$7.245,03 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.221,78 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$15.191,31 (quinze mil, cento e noventa e um reais e trinta e um centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41433

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1009/2020 - TCE**, **TRIBUNAL PLENO**, em sessão do dia 29 de outubro de 2020, referente à Reforma por Invalidez do policial militar **ALAIR DE ALMEIDA LIMA**, que determinou a retificação do ato de Reforma por Invalidez, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.10461EXE-AMAZONPREV), (01.01.011101.000811/2021-84), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 15 de maio de 2012, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II, § 1.º, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento **QPPM ALAIR DE ALMEIDA LIMA** (RG 8415), Matrícula n.º 109.208-1B, na mesma graduação, com direito a percepção do soldo correspondente ao valor de R$1.012,50 (um mil, doze reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1.º , Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, acrescido de R$101,25 (cento e um reais e vinte e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$1.012,50 (um mil, doze reais e cinquenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$2.190,70 (dois mil, cento e noventa reais e setenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012), totalizando seus proventos em R$3.304,45 (três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41434

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0630530-83.2019.8.04.0001, que reconheceu e proveu o recurso, determinando a reforma da sentença para retificar as datas de promoções do Recorrente ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016; 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017; Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2018 e ainda, que seja concedida a promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 01 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00382/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 037/2021/DPA-4, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o policial militar **ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA** foi promovido às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, por intermédio dos Decretos de 09 de abril de 2018, 25 de abril de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, e ainda, de Subtenente PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001853/2021-32, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o militar **ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA (11336)**, Matrícula n.º 130.416-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o militar **ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA (11336)**, Matrícula n.º 130.416-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR, para 21 de abril de 2018, a data da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o militar **ILZIMAR DE ARAÚJO VALENÇA (11336)**, Matrícula n.º 130.416-0 A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41435

PROCESSO N.º :	01.01.011101.000308/2021-29
INTERESSADA:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO:	HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.º 01/2021

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos n.º 007 e 012/2021 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que analisaram a proposta tarifária apresentada pela CIGÁS e entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 001/2021, na forma solicitada;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00085/2021, no sentido de que é devida a recomposição do desequilíbrio econômico-financeiro, no contrato de concessão;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000308/2021-29, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 001/2021, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de fevereiro de 2021 à 31 de outubro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 01/2021

Vigência: A partir de 1°/02/2021 até 31/10/2021, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,3574	2,9030
201	500	2,2707	2,8075
501	1.000	2,1850	2,7131
1.001	2.000	2,1021	2,6217
2.001	5.000	2,0104	2,5207
5.001	10.000	1,9168	2,4175
10.001	20.000	1,8317	2,3237
20.001	50.000	1,7638	2,2489
50.001	100.000	1,6958	2,1740
Acima de 100.000		1,6275	2,0987

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,0446	2,5583
201	500	1,9841	2,4917
501	1.000	1,9239	2,4253
1.001	2.000	1,8659	2,3614
2.001	5.000	1,8018	2,2908
5.001	10.000	1,7364	2,2187
10.001	20.000	1,6767	2,1529
20.001	50.000	1,6292	2,1006
50.001	100.000	1,5814	2,0479
Acima de 100.000		1,5339	1,9956

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,8525	2,3467
201	500	1,8245	2,3158
501	1.000	1,7881	2,2757
1.001	2.000	1,7455	2,2288
2.001	5.000	1,6862	2,1634
5.001	10.000	1,6118	2,0814
10.001	20.000	1,5301	1,9914
20.001	50.000	1,5011	1,9594
50.001	100.000	1,4520	1,9053
Acima de 100.000		1,3896	1,8366

COMERCIAL

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,3574	2,9030
6.001	15.000	2,2707	2,8075
15.001	30.000	2,1850	2,7131
30.001	60.000	2,1021	2,6217
60.001	150.000	2,0104	2,5207
150.001	300.000	1,9168	2,4175
300.001	600.000	1,8317	2,3237
600.001	1.500.000	1,7638	2,2489
1.500.001	3.000.000	1,6958	2,1740
Acima de 3.000.000		1,6275	2,0987

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	1,8525	2,3467
6.001	15.000	1,8245	2,3158
15.001	30.000	1,7881	2,2757
30.001	60.000	1,7455	2,2288
60.001	150.000	1,6862	2,1634
150.001	300.000	1,6118	2,0814
300.001	600.000	1,5301	1,9914
600.001	1.500.000	1,5011	1,9594
1.500.001	3.000.000	1,4520	1,9053
Acima de 3.000.000		1,3896	1,8366

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,8078	2,5853

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,4196	1,8696

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,4109	2,9620

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	3,6509	4,3284

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 02/2021, que estabeleceu a partir de 01/Fev/21, o valor do PMPF, em R$ 2,5473 por m³ para o GNV e em R$ 1,5019 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R$ 0,0006 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Protocolo 41437




diario.imprensaoficial.am.gov.br
ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO - Seção I
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020
ÁREA DO PUBLICADOR
Usuario
Senha
LOGIN
Esqueceu a senha? | Autenticar com Certificado
Home
CLIQUE AQUI E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.389
CLIQUE AQUI E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF
CLIQUE AQUI E ACESSE A VERSÃO HTML
CLIQUE AQUI E VISUALIZE A VERSÃO JORNAL
PESQUISA POR EDIÇÃO
Selecione ou digite a data específica da edição que você procura no Diário Oficial*
10/12/2020
OK
*Para publicações de 1956 até os dias atuais. As publicações anteriores a 1956, entrar em contato pelo (92) 2101-7500.
OU
PESQUISA POR PALAVRAS
A pesquisa pode ser feita em um período especifico ou em todas as edições disponíveis
OK
CONSULTA POR PERÍODO ESPECÍFICO
Data Inicial
Data Final
OK
Esta plataforma foi atualizada no dia 23 de julho de 2020. Portanto, as edições anteriores a essa data podem demorar a aparecer na pesquisa por palavras. Caso não consiga encontrar a sua consulta, ligue para (92) 2101-7500.
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Conheça e divulgue o sistema de consulta online

quinta-feira
15
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.482 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2017 - SECOM. **DATA DA ASSINATURA**: 15.04.2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e Royal Gestão e Serviços de Informática Ltda. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 - SECOM, por mais 12 meses, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **PRAZO**: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com início em 25 de abril de 2021 até 24 de abril de 2022. **VALOR:** Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor mensal de R$ 3.986,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais) e anual de R$ 47.832,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 01450000, Natureza de Despesa 33903912, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 14 de abril de 2021 a nota de empenho 2021NE0000082, no valor de R$ 16.741,16 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 41232

Errata das Portarias nº 07/2021, 09/2021 e 10/2021-GAB/SECOM publicada no DOE nº 34.479 de 12 de abril de 2021 na Seção II do Poder Executivo, segue.

ONDE-SE-LÊ:
Portaria nº 07/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Manaus 10 de fevereiro de 2020.
Portaria nº 09/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Manaus 15 de fevereiro de 2020.
Portaria nº 10/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Manaus 19 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE:
Portaria nº 07/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Manaus 10 de fevereiro de 2021.
Portaria nº 09/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Manaus 15 de fevereiro de 2021.
Portaria nº 10/2021-GAB/SECOM
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Manaus 19 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Manaus 14 de abril de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 41202

PORTARIA Nº 016/2021-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, Férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Manoel Ivan Souza de Oliveira
Matrícula: 011.006-0H
Período: 01.04 30.04.2021
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2021
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de março de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 41233

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

PORTARIA Nº 184/2021 - GSEAGA/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviços de abastecimento de água potável para atender as Unidades de Saúde da Capital; **CONSIDERANDO** que a **Manaus Ambiental S/A** já presta serviços desta natureza à SES-AM, sendo a única concessionária no Estado a fornecer o serviço em epígrafe; **CONSIDERANDO** a **Ata de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021-SES-AM** apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o **PARECER Nº 760/2021-ASJUR/SES-AM**, exarado pelo Assessoria Jurídica da SES-AM; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 017101.005483/2020**.
RESOLVE:
I - INEXIGIR a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **Manaus Ambiental S/A**, **CNPJ Nº 03.264.927/0001-27**, pelo valor global de **R$ 2.054.139,12 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais, doze centavos).**
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM, em Manaus, 13 de abril de 2021.

MARCOS SALES GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 13 de abril de 2021

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 41129

PORTARIA Nº 161/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Memo nº 003/2021-COORDSAUDEAM/SES-AM**.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	LOTAÇÃO
Igor Benayon Cunha	Agente Administrativo	247.204-0A	06.04.2021 a 05.04.2023	Gabinete do Secretário

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 05 abril de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 41193

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.° 017101.004005/2021-61-SES-AM**.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **REJANE DA SILVA CORREA**, matrícula n.º 177.336-4C, para responder pela **Direção da Unidade Hospitalar de Silves**, durante o afastamento da titular RYANNE DA SILVA LAVOR, em decorrência de licença maternidade, no **período de 01.03.2021 a 01.09.2021**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 13 de abril de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 41262

PORTARIA Nº 166/2021 - DGRH-SES/AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2.º, V da constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.007101/2021-61-SES-AM.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Fabíola de Souza Costa**, para responder pela Gerência de Compras do Departamento de Logística, a contar de 01.04.2021, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 07 de abril de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 41261

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2020-SUBCEL

Nome do País: Brasil
Programa: Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação no Amazonas - PADEAM
Contrato de Empréstimo n. 2992/OC-BR
Licitação Pública Internacional - LPI Nº 01/2020-SUBCEL

1. Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business em 15 de outubro de 2014.
2. O Estado do Amazonas, recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiar o custo do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação no Amazonas - PADEAM, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato Empréstimo n. 2992/OC-BR.
3. A Secretaria de Educação e Desporto - SEDUC/PADEAM convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para AQUISIÇÃO DE KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERAIS PARADIDÁTICOS (LIVROS), IMPRESSORA 3D, LICENÇA SOFTWARE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTE DE RECURSOS MULTI INSTRUCIONAIS.
LOTE 01 - Aquisição de Kits Tecnológicos e Paradidáticos;
LOTE 02 - Aquisição de Vídeo Maker;
LOTE 03 - Aquisição de Mobiliário e
LOTE 04 - Serviços de Capacitação.
4. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme GN nº 2349-15.
5. Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação no Amazonas - PADEAM, no e-mail subcomissao.licitacao@seduc.net e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste aviso.
6. Os requisitos de qualificação, sera disponibilizado no Edital de LPI n. 01/2020 e Especificações Técnicas. Uma Margem de Preferência para determinados bens fabricados no país NÃO será concedida. Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.
7. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em em português, na UG-PADEAM sito a Avenida Waldomiro Lustoza, 250, Bairro Japiim II- CEP 69.076-830 - Manaus/AM, ponto de referência CEPAN ao lado da SEDUC, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), emissão pelo site: **http:www.sefaz.am.gov.br**; **Tributo nº. 4441** - Serviços de venda de editais - Secretarias, por edital, sem direito a restituição.
8. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço mediante apresentação de uma solicitação por escrito ao endereço abaixo Avenida Waldomiro Lustoza, 250, Bairro Japiim II- CEP 69.076-830 - Manaus/AM, ponto de referência CEPAN ao lado da SEDUC. As propostas deverão ser entregues na Unidade Gestora do PADEAM /SEDUC à Avenida Waldomiro Lustoza, 250, Bairro Japiim II- CEP 69.076-830- Manaus/AM, térreo, sala de Licitação UGPADEAM, **até as 10:00 horas do dia 02/06/2021**, acompanhadas de Garantia de Proposta para cada lote que apresentar proposta, conforme estabele o edital.
9. As propostas serão abertas às **10:01 horas do dia 02/06/2021**, no mesmo endereço, na presença dos interessados que desejam assistir à sessão pública de abertura das propostas.
10. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): Unidade Gestora do PADEAM /SEDUC à Avenida Waldomiro Lustoza, 250, Bairro Japiim II- CEP 69.076-830- Manaus/AM.

Manaus/AM, 14 de abril de 2021

AMANDA SANTOS QUEIROZ
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - UGPADEAM/SEDUC

Protocolo 41155

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO das Licenças Médicas dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **CAPITAL**, conforme Memo nº 037/2021-GECAP/DGP/SEDUC.

ADENIS LEDA FERREIRA GAMA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163438 0 A; Período: 13.10.2020 a 01.12.2020.
ADILSON FIGUEIREDO - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II ; Matrícula: 181772 8 A; Período: 05.10.2020 a 18.10.2020
ADRIANA DA SILVA E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 235253 2 B; Período: 03.11.2020 a 16.11.2020
ADRIANA DE LIMA BRASIL - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217520 7 A; Período: 24.09.2020 a 30.09.2020.
ADRIANA PASSOS MORENO - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143192 7 A; Período: 02.09.2020 a 08.09.2020.
ADRIANA PASSOS MORENO - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143192 7 A; Período: 23.10.2020 a 29.10.2020.
ADRIANA PASSOS MORENO - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 143192 7 B; Período: 02.09.2020 a 08.09.2020.
ADRIANA PASSOS MORENO - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 143192 7 B; Período: 23.10.2020 a 29.10.2020
AGNATELMA BEZERRA BRITO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166511 1 A; Período: 23.11.2020 a 20.02.2021.

ALBANISA COSTA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 015766 0 C; Período: 29.10.2020 a 27.12.2020.
ALDEMAR JOSE ARGUELLES DOS PASSOS - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV ; Matrícula: 253445 2 A; Período: 13.10.2020 a 26.10.2020.
ALESSANDRA DOREN LIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 217517 7 A; Período: 05.10.2020 a 16.10.2020.
ALESSANDRA DOREN LIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 217517 7 A; Período: 29.10.2020 a 11.11.2020.
ALESSANDRA PAES LESSA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II ; Matrícula: 161900 4 A; Período: 05.11.2020 a 03.01.2021.
ALESSANDRA SANTOS DE SOUSA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 181961 5 A; Período: 10.11.2020 a 08.01.2021
ALESSANDRA SANTOS DE SOUSA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 181961 5 C; Período: 10.11.2020 a 08.01.2021.
ALEX FERREIRA MAIA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233837 8 A; Período: 18.08.2020 a 16.09.2020
ALTAMIRA DA SILVA CRUZ - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II ; Matrícula: 184201 3 A; Período: 07.10.2020 a 21.10.2020
ALZILENE SEABRA DE LIMA LEAO - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162700 7A; Período: 12.03.2020 a 07.09.2020
ALZILENE SEABRA DE LIMA LEAO - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162700 7 A; Período: 10.07.2020 a 05.01.2021.
AMELI REJANE DANTAS GIFFONI - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 016509 3 B; Período: 03.11.2020 a 12.11.2020.
ANA CHRISTINA DA SILVA MENDONCA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 233671 5 A; Período: 15.10.2020 a 12.01.2021
ANA FLAVIA COSTA VALENTE - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217472 3 A; Período: 24.08.2020 a 21.11.2020
ANA MARIA CORTEZ FERNANDES DE ALENCAR - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128237 9 E; Período: 01.10.2020 a 29.12.2020.
ANA MARIA TELES DE FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 139336 7 C; Período: 05.11.2020 a 03.01.2021.
ANA MARIA TELES DE FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 139336 7 C; Período: 04.01.2021 a 08.01.2021.
ANA MARIA TELES DE FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 139336 7 F; Período: 05.11.2020 a 03.01.2021.
ANA MARIA TELES DE FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 139336 7 F; Período: 04.01.2021 a 08.01.2021.
ANA PAULA ARAUJO BEZERRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 203731 9 E; Período: 09.12.2020 a 07.01.202.1
ANA PAULA ROCHA DE NEGREIROS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 233707 0 A; Período: 04.12.2020 a 13.12.2020
ANA SUELY LOPES DO CARMO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 102484 1 C; Período: 14.08.2020 a 11.12.2020.
ANDREA CARLA CORREA CAVALCANTE - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 163124 1 D; Período: 13.10.2020 a 10.01.2021.
ANDREA CARLA CORREA CAVALCANTE - Cargo: PEDAGOGO PD40. LPL-IV ; Matrícula: 163124 1 C; Período: 13.10.2020 a 10.01.2021.
ANDREA LORENA ARANHA DE ALMEIDA PINTO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III ; Matrícula: 167124 3 A; Período: 21.10.2020 a 04.11.2020.
ANDREA RODRIGUES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 224071 8 A; Período: 28.09.2020 a 04.10.2020
ANDREIA SOUZA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 216727 1 B; Período: 24.11.2020 a 07.01.2021.
ANDREZA ARAUJO COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 219363 9 A; Período: 27.10.2020 a 29.10.2020.
ANDREZA KAREN BARRETO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 194210 7 F; Período: 16.10.2020 a 14.12.2020.
ANDREZA MESQUITA MACHADO - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 180693 9 A; Período: 31.07.2020 a 29.08.2020.
ANTONIA CLAUDINA DE FREITAS PINTO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 181191 6 A; Período: 20.08.2020 a 18.10.2020.
ANTONIA CLAUDINA DE FREITAS PINTO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 181191 6 A; Período: 07.11.2020 a 04.02.2021.
ANTONIO CARLOS DIAS MUNIZ - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 191825 7 E; Período: 24.11.2020 a 23.12.2020.
ANTONIO SILVA PEREIRA - Cargo: VIGIA PNF.VIG-I; Matrícula: 124226 1 B; Período: 26.11.2020 a 24.01.2021.
ARIADNA PIMENTEL BAIA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 169696 3 B; Período: 05.11.2020 a 16.11.2020.
ARLIENE AUXILIADORA DO NASCIMENTO BEZERRA VILACA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II ; Matrícula: 143413 6 A; Período: 24.11.2020 a 07.02.2021.
ARMANDO JUNIOR DA COSTA BARRELA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 165488 8 A; Período: 01.12.2020 a 29.01.2021.
ARMANDO JUNIOR DA COSTA BARRELA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 165488 8 B; Período: 01.12.2020 a 29.01.2021.
ARTUNILSON AIRES MAIA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III ; Matrícula: 223194 8 A; Período: 16.01.2021 a 24.04.2021.
ASTRID MORAES DA MOTA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 106941 1 G; Período: 06.10.2020 a 04.11.2020.
AUDRES MARTA CARVALHO GOMES - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 127896 7 E; Período: 23.11.2020 a 22.12.2020.
AUDRES MARTA CARVALHO GOMES - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 127896 7 E; Período: 05.12.2020 a 03.01.2021.
AUDRES MARTA CARVALHO GOMES - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 127896 7 H; Período: 05.12.2020 a 03.01.2021
BEATRIZ FERREIRA PINTO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166079 9 A; Período: 09.09.2020 a 23.09.2020.
BEATRIZ FERREIRA PINTO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166079 9 A; Período: 29.09.2020 a 02.10.2020.
BEATRIZ FERREIRA PINTO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166079 9 A; Período: 06.10.2020 a 19.10.2020.
BEATRIZ FERREIRA PINTO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166079 9 A; Período: 20.10.2020 a 23.10.2020.
BIANCA BARBOZA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 197983 3 E; Período: 17.11.2020 a 15.01.2021.
BLAS TORRES NETO - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II Matrícula: 186192 1 A; Período: 24.09.2020 a 30.09.2020;
BRUNA CAROLINE DOS SANTOS BRAGA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III ; Matrícula: 223734 2 A; Período: 17.09.2020 a 26.09.2020.
BRUNA NONATO DE MELO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217728 5 A; Período: 21.10.2020 a 03.11.2020.
CARLA DIAS DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227255 5 A; Período: 09.10.2020 a 22.10.2020.
CARLOS EDUARDO BARBOSA VELOSO - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III ; Matrícula: 187357 1 F; Período: 03.11.2020 a 02.12.2020.
CARLOS MADSON BINDA CAMINHA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 254162 9 A; Período: 08.12.2020 a 14.12.2020.
CEICA REGINA RIBEIRO DA SILVEIRA - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III ; Matrícula: 222791 6 A; Período: 11.10.2020 a 08.01.2021.
CILENE DE HOLANDA PAULINO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 119483 6 E; Período: 07.12.2020 a 05.03.2021.
CILENE DE HOLANDA PAULINO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 119483 6 C; Período: 07.12.2020 a 05.03.2021.
CILENE DE HOLANDA PAULINO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 119483 6 E; Período: 25.10.2020 a 08.12.2020.
CILENE DE HOLANDA PAULINO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 119483 6 C; Período: 25.10.2020 a 08.12.2020.
CLAUDIA MARQUES MUNEYME - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 212582 0 C; Período: 15.10.2020 a 12.01.2021.
DANIELLE LUZIA GANDRA RODRIGUES - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163262 0 A; Período: 07.01.2021 a 06.05.2021.
DAVID SANTOS DA COSTA FILHO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 195293 5 D; Período: 28.10.2020 a 25.01.2021.
DEBORA FERREIRA DE QUEIROZ - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233850 5 A; Período: 11.11.2020 a 16.12.2020.
DEBORA PEREIRA MAGALHAES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 177960 5 C; Período: 27.08.2020 a 09.09.2020.
DEIVIDE ALEXANDRE SOUSA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 223003 8 A; Período: 19.12.2020 a 17.01.2021.
DHEYZA CARVALHO DE MENDONCA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 233668 5 A; Período: 03.12.2020 a 02.03.2021.
DIANA MEDEIROS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 223902 7 A; Período: 09.11.2020 a 13.11.2020.
DIEGO COSTA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233870 0 A; Período: 29.10.2020 a 27.11.2020.
DIVAN DA SILVA DE ANDRADE - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 012359 5 C; Período: 25.11.2020 a 23.03.2021.
EDNEI NEVES COELHO - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV ; Matrícula: 238195 8 B; Período: 21.10.2020 a 27.10.2020.
ELANE DA SILVA BATISTA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II ; Matrícula: 162086 0 A; Período: 23.09.2020 a 06.10.2020.
ELIANA CRISTINA GOMES DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 160629 8 A; Período: 15.10.2020 a 08.11.2020.
ELINARA PASSOS JORDAO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 195563 2 D; Período: 03.11.2020 a 12.11.2020.
ELISANGELA MALVEIRA SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234418 1 A; Período: 03.11.2020 a 16.11.2020.
ELIZABETH PALMEIRA NEVES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 017775 0 D; Período: 23.11.2020 a 07.12.2020.
ELIZETE DA SILVA SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217549 5 A; Período: 06.11.2020 a 15.11.2020.
ELZA VIEIRA MIRANDA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II ; Matrícula: 186951 5 A; Período: 16.11.2020 a 25.12.2020.
ENI SILVA DE ARAUJO - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 129092 4 B; Período: 03.08.2020 a 08.08.2020.

ERLEY DE SA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 180677 7E; Período: 27.09.2020 a 06.10.2020.
EVELYN ALMEIDA COUTINHO - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 197106 9 C; Período: 07.10.2020 a 20.10.2020.
EVELYN CELMA DE SOUZA CORDEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 143287 7 A; Período: 28.11.2020 a 11.12.2020.
FABIO GUIMARAES DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III ; Matrícula: 222559 0 A; Período: 03.10.2020 a 01.01.2021.
FILADELFIA VALENTE AIRES - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 018385 7 E; Período: 04.12.2020 a 31.12.2020.
FLAVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 146187 7 C; Período: 20.10.2020 a 03.11.2020.
FLAVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 146187 7 C; Período: 22.10.2020 a 05.11.2020.
FLAVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 146187 7 C; Período: 10.11.2020 a 24.12.2020.
FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II ; Matrícula: 162142 4 A; Período: 08.01.2021 a 15.01.2021.
FULVIA MARIA GOMES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II ; Matrícula: 233632 4 A; Período: 14.10.2020 a 25.10.2020.
GISELLY PEDROZA MOREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 254118 1 A; Período: 24.11.2020 a 10.12.2020.
HEBE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV Matrícula: 252678 6 A; Período: 23.08.2020 a 02.09.2020
HEBE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 252678 6 A; Período: 23.08.2020 a 02.09.2020
HELENA ONDINA ALMEIDA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 233638 3 A; Período: 12.11.2020 a 10.01.2021
HELINEIA MARIA NUNES DE MEIRELES - Cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-II ; Matrícula: 186780 6 A; Período: 10.12.2020 a 29.12.2020
HILTON COSTA DE SOUSA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III ; Matrícula: 227476 0 A; Período: 14.12.2020 a 20.12.2020.
IEDA LOPES DE SOUSA POSSIDONIO - Cargo: PROFESSOR PF20. LIC-V ; Matrícula: 103611 4 B; Período: 07.11.2020 a 05.01.2021.
IRANEIDE MATOS D AGUIAR - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132280 0 B; Período: 02.10.2020 a 16.10.2020.
ISA MARIA SOUZA JARDIM - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 117725 7 D; Período: 16.11.2020 a 14.01.2021.
ISAMARA DE ALMEIDA LIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217100 7 A; Período: 03.11.2020 a 12.11.2020.
ITAMAR MOURA PASSOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186720 2 A; Período: 03.11.2020 a 10.11.2020.
ITAMAR NUNES COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 161044 9 A; Período: 03.09.2020 a 31.12.2020.
ITAMAR NUNES COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 161044 9 C; Período: 03.09.2020 a 31.12.2020.
IVANE CAMARA BRANDAO RAMOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 146638 0 B; Período: 27.11.2020 a 26.12.2020.
JACQUELINE CARVALHO GALVAO - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-I ; Matrícula: 153828 4 A; Período: 11.11.2020 a 09.01.2021.
JANAINA MORAES MOURA DALMEIDA - Cargo: NUTRICIONISTA PNS. NTC-III ; Matrícula: 183297 2 C; Período: 20.11.2020 a 04.12.2020.
JANE DA SILVA TAVARES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 201011 9 C; Período: 05.11.2020 a 02.02.2021.
JESSIKA DE SOUSA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 226012 3 A; Período: 01.12.2020 a 17.12.2020.
JOEL WILSON SOLDERA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 026728 7 C; Período: 01.12.2020 a 30.12.2020.
JOEL WILSON SOLDERA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 026728 7 D; Período: 01.12.2020 a 30.12.2020.
JONATHAN PETER DIAZ CAMARENA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 226020 4 B; Período: 12.11.2020 a 25.11.2020.
JONILDO DA SILVA BRUCE JUNIOR - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV ; Matrícula: 253646 3 A; Período: 23.11.2020 a 02.12.2020.
JONILDO DA SILVA BRUCE JUNIOR - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV ; Matrícula: 253646 3 A; Período: 03.12.2020 a 07.12.2020.
JORGETE DE OLIVEIRA NUNES - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS ; Matrícula: 168308 0 A; Período: 12.11.2020 a 10.01.2021.
JOSE CARLOS GOMES DELGADO - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II ; Matrícula: 161936 5 A; Período: 07.10.2020 a 04.01.2021
JOSE FELIPE REIS SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 212917 5 B; Período: 07.08.2020 a 17.08.2020.
JOYCE MIRANDA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233554 9 A; Período: 08.11.2020 a 22.11.2020.
KAREN DINELLY DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 181459 1 A; Período: 16.11.2020 a 13.02.2021
KAROLINE REIS PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217604 1 A; Período: 30.10.2020 a 28.12.2020.
KATIA CRISTINA DE ABREU BRASIL - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II ; Matrícula: 191698 0 A; Período: 14.11.2020 a 12.01.2021.
KELEM ANSELMO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 226089 1 C; Período: 13.10.2020 a 10.01.2021.
KELSON SANTOS SOUSA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253382 0 A; Período: 21.10.2020 a 29.11.2020.
KENNEDY BARBOSA MAQUINE - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 142915 9 C; Período: 13.10.2020 a 11.11.2020.
LINDON JONHSON NORBERTO OSMIDIO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 162934 4 A; Período: 19.10.2020 a 28.10.2020.
LUCIANA CALDAS ONO - Cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; Matrícula: 146264 4 A; Período: 29.10.2020 a 27.12.2020
LUCIMAR LOPES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 213621 0 C; Período: 07.09.2020 a 06.10.2020.
LUCIMAR LOPES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 213621 0 C; Período: 07.10.2020 a 04.01.2021
LUCYCLEIDE CAMURCA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 129598 5 D; Período: 08.12.2020 a 27.12.2020.
LUIZ GUILHERME MELO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 253665 0 A; Período: 05.11.2020 a 11.11.2020.
MAINIE ZENITH CASTRO DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III ; Matrícula: 232200 5 A; Período: 03.11.2020 a 17.11.2020.
MAIZA DE SOUZA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222643 0 A; Período: 30.10.2020 a 27.01.2021.
MANOEL VIANA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 145222 3 A; Período: 01.11.2020 a 29.01.2021.
MANOELA FRANCO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 233623 5 A; Período: 15.10.2020 a 29.12.2020.
MARIA DO CARMO COSTA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 175498 0 B; Período: 27.08.2020 a 11.09.2020.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREIA BRANDAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128638 2 D; Período: 03.11.2020 a 01.01.2021.
MARIA DO ROSARIO PINHEIRO E SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Matrícula: 168777 8 A; Período: 27.11.2020 a 11.12.2020.
MARIA EDNEY DE SOUZA DUARTE - Cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII ; Matrícula: 115788 4 C; Período: 11.11.2020 a 09.01.2021.
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA BELICHAR - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 013012 5 B; Período: 23.11.2020 a 07.12.2020.
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA BELICHAR - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 013012 5 A; Período: 23.11.2020 a 07.12.2020.
MARIA GORETH GADELHA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 166318 6 C; Período: 17.11.2020 a 15.01.2021.
MARIA HUGUETTE CABRAL CORREA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 025142 9 B; Período: 03.10.2020 a 10.01.2021.
MARIA JOSE MARTINS DE BARROS - Cargo: PROFESSOR ; Matrícula: 124712 3 D; Período: 30.10.2020 a 27.01.2021.
MARIA LENIZE DA SILVA GOMES - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 122792 0 C; Período: 26.11.2020 a 24.01.2021.
MARIA NILCE VILAS BOAS CONCEICAO - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III ; Matrícula: 168950 9 I; Período: 30.09.2020 a 16.10.2020.
MARIA ODENICE PEREIRA ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 160579 8 A; Período: 06.11.2020 a 04.01.2021.
MARIA ROSIANE NEGREIROS DOS ANJOS - Cargo: PEDAGOGO PD20. LPL-IV ; Matrícula: 190186 9 B; Período: 24.11.2020 a 13.12.2020.
MARIA ROSIANE NEGREIROS DOS ANJOS - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 190186 9 A; Período: 24.11.2020 a 13.12.2020.
MARILENA DE SOUZA PINTO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 194565 3 D; Período: 16.12.2020 a 14.03.2021.
MARILUCY PEREIRA MARQUES - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 111367 4 H; Período: 26.10.2020 a 30.10.2020.
MESSIAS JUNIO MOURA DUTRA - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 183877 6 A; Período: 13.11.2020 a 23.11.2020.
MICHELL AFFONSO SOARES PINTO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV ; Matrícula: 253823 7 A; Período: 30.10.2020 a 29.12.2020.
MIRIAN DO NASCIMENTO BASTOS - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III ; Matrícula: 219875 4 A; Período: 12.12.2020 a 25.01.2021.
MONICA MINE TANIGUCHI BRAZ - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218519 9 A; Período: 16.11.2020 a 04.12.2020.
NIVEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 161565 3 B; Período: 28.09.2020 a 02.10.2020.
NIVEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 161565 3 B; Período: 28.09.2020 a 02.10.2020.
NIVEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 161565 3 B; Período: 21.09.2020 a 25.09.2020.
NIVEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 161565 3 B; Período: 21.09.2020 a 25.09.2020.
ODILO ANTONIO BAPTISTELLA FILHO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 187034 3 A; Período: 09.11.2020 a 29.01.2021.

PAULA ANGELA DA ROCHA OLIVEIRA - Cargo: PEDAGOGO PD40. LPL-IV ; Matrícula: 212090 9 D; Período: 05.11.2020 a 18.01.2021.
PAULA CAROLINE DOS ANJOS SAMPAIO - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223333 9 A; Período: 28.09.2020 a 05.10.2020.
PAULA DANTAS - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II ; Matrícula: 233882 3 A; Período: 30.10.2020 a 27.01.2021.
PAULA DANTAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 233882 3 B; Período: 30.10.2020 a 27.01.2021.
PAULA PRISCILA ROCHA GIL - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 206053 1 C; Período: 17.11.2020 a 16.12.2020.
PAULO DANIEL DOS SANTOS BRAGA - Cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III ; Matrícula: 239270 4 A; Período: 22.11.2020 a 28.11.2020.
PETERSON FRANK BENTES PEREIRA DE ALMEIDA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III ; Matrícula: 223348 7 A; Período: 05.01.2021 a 05.03.2021.
POLLYANE GOMES CORREA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 254486 5 A; Período: 09.12.2020 a 18.12.2020.
POLLYANNA FURTADO LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 187356 3 B; Período: 14.12.2020 a 02.01.2021.
PRISCO JUNIO SOUSA SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 208643 3 B; Período: 03.11.2020 a 16.11.2020.
RAFAELY SANTOS DE SOUZA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 219779 0 A; Período: 20.10.2020 a 03.11.2020.
RAFFAELLO DI PONZIO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 249559 7 A; Período: 26.11.2020 a 25.12.2020.
RAIMUNDA DALVA DE SENA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 181915 1 B; Período: 23.10.2020 a 30.10.2020.
RAIMUNDA DE MELO FERREIRA LIRA - Cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-II ; Matrícula: 186673 7 A; Período: 17.11.2020 a 15.01.2021.
RAIMUNDA FERREIRA PONTES - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II ; Matrícula: 161849 0 A; Período: 19.10.2020 a 01.01.2021.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA CABRAL - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 159598 9 B; Período: 22.11.2020 a 20.03.2021.
RAIMUNDO NONATO MAGALHAES DA SILVA - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II ; Matrícula: 184392 3 A; Período: 03.10.2020 a 09.10.2020.
RAQUEL MARTINS CORREA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163646 4 A; Período: 27.09.2020 a 25.12.2020.
RAYLA DO NASCIMENTO CARVALHO - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 253345 6 A; Período: 22.09.2020 a 30.12.2020.
REBECA MONTEIRO NOGUEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233698 7 A; Período: 30.11.2020 a 11.12.2020.
RENATA OLIVEIRA BARROZO - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 219846 0 A; Período: 26.09.2020 a 09.10.2020.
ROBERTO MIGUEIS DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 186240 5 A; Período: 14.12.2020 a 23.12.2020.
ROSA LUCIA TEIXEIRA E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 234335 5 A; Período: 20.12.2020 a 19.03.2021.
ROSALICE CHAVES MELLO - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 146277 6 A; Período: 03.12.2020 a 01.01.2021.
ROSANGELA FERREIRA VITORINO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 130180 2 B; Período: 07.10.2020 a 15.12.2020.
ROSIENE MACIEL MOREIRA DIAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-I; Matrícula: 176256 7 B; Período: 10.11.2020 a 09.12.2020.
ROSILEIDE OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149188 1 A; Período: 14.12.2020 a 16.12.2020.
RUBENS DA SILVA LEAO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234108 5 A; Período: 05.11.2020 a 15.11. 2020.
SERGIO PAULO MACEDO FERNANDES - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III ; Matrícula: 163234 5 B; Período: 01.11.2020 a 30.12.2020
SIMIRA BINDA FRANCO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV Matrícula: 181399 4 A; Período: 26.11.2020 a 23.01.2021.
SUSY SODRE DA SILVA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166831 5 A; Período: 04.01.2021 a 02.07.2021
VANESSA CARDOSO PIMENTEL DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II ; Matrícula: 220942 0 A; Período: 09.12.2020 a 23.12.2020.
VILSELIA DE SOUZA PIRES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 191888 5 E; Período: 09.12.2020 a 06.02.2021.
WALDIR DOS SANTOS TEIXEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186928 0 A; Período: 04.11.2020 a 02.01.2021
WILSON PAULO GONCALVES DA COSTA - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163839 4 A; Período: 01.08.2020 a 31.12.2020.
WISLEY BARBOSA NORONHA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 205401 9 C; Período: 21.10.2020 a 18.01.2021.
YLANA KATRIM DE OLIVEIRA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III ; Matrícula: 217411 1 A; Período: 03.12.2020 a 31.01.2021.
YLANA KATRIM DE OLIVEIRA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 217411 1 B; Período: 03.12.2020 a 31.01.2021
ZEIDA AZEVEDO QUINTELO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 123022 0 E; Período: 13.10.2020 a 27.10.2020;

EXTRATO das Licenças Médicas dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **INTERIOR**, conforme Memo. nº 037/2021-GECAP/DGP/SEDUC.
ALDINEIA OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV Matrícula: 172214 0 B; Período: 09.10.2020 a 07.11.2020.
ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110153 6 B; Período: 26.07.2020 a 22.11.2020.
ANTONIA MARIA DA CONCEICAO FARIAS MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 220867 9 A; Período: 23.07.2020 a 20.10.2020.
ARINA DE QUEIROZ VALENTE - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144444 1 A; Período: 05.05.2020 a 02.08.2020.
ARINA DE QUEIROZ VALENTE - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144444 1 B; Período: 05.05.2020 a 02.08.2020.
AURISTELA GONCALVES DA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 219192 0 A; Período: 16.03.2020 a 30.03.2020.
CARLOS ROBERTO GRATON - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 118802 0 C; Período: 02.07.2020 a 31.07.2020.
CREUZANIRA DA SILVA GASTINO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 219353 1 A; Período: 20.02.2020 a 17.08.2020.
DACIRLENE MENDES ZAGURY - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 145291 6 C; Período: 03.03.2020 a 17.03.2020.
DENIMAR CACAO BRASIL - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 124056 0 B; Período: 17.02.2020 a 21.02.2020.
DIANA GERALDA BINDA BRASIL - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 183947 0 A; Período: 19.11.2020 a 18.12.2020.
EDSON ALVES CARDENES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130522 0 B; Período: 18.01.2020 a 15.07.2020.
EGNALDO DOS SANTOS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 207180 0 B; Período: 09.09.2020 a 23.09.2020.
ELANE MENDES DE PAULA SOUZA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II ; Matrícula: 185783 5 A; Período: 20.10.2020 a 02.11.2020.
ELANE MENDES DE PAULA SOUZA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II ; Matrícula: 185783 5 A; Período: 03.11.2020 a 06.11.2020.
ELIZANGELA SARMENTO VASCONCELOS - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 254052 5 A; Período: 26.11.2020 a 09.12.2020.
EMILIANO FARIAS CARLOS FILHO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV ; Matrícula: 214029 2 C; Período: 19.09.2019 a 03.10.2019.
EMILLY DA SILVA CRUZ - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 229960 7 B; Período: 20.11.2020 a 19.03.2021.
ESTHER DE SOUZA XAVIER - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 185624 3 A; Período: 22.10.2020 a 20.12.2020.
FELISBELA GOMES BARRETO - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 166835 8 D; Período: 09.11.2020 a 07.01.2021.
FELISBELA GOMES BARRETO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 166835 8 E; Período: 09.11.2020 a 07.01.2021.
FRANCILEIDE PAULA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 185495 0 A; Período: 16.01.2021 a 13.07.2021.
FRANCISCA CHAVES DA SILVA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II ; Matrícula: 184608 6 A; Período: 10.10.2020 a 08.12.2020.
FRANCISCO JAIME XAVIER SOARES - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 145060 3 A; Período: 21.10.2020 a 04.11.2020.
FRANCISCO JAIME XAVIER SOARES - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 145060 3 C; Período: 21.10.2020 a 04.11.2020.
FRANCISCO MAXIMO GOMES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 050052 6 F; Período: 24.10.2020 a 22.12.2020.
FRANCISCO MAXIMO GOMES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 050052 6 G; Período: 24.10.2020 a 22.12.2020.
GISELE RODRIGUES MACIEL - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 219300 0 A; Período: 08.07.2020 a 06.08.2020.
JANETE MARIA JUNG - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 182318 3 G; Período: 16.03.2020 a 20.03.2020.
JEMINA SOARES MARINHO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 193263 2 A; Período: 07.07.2020 a 04.10.2020.
JEMINA SOARES MARINHO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 193263 2 A; Período: 16.03.2020 a 13.06.2020.
JOVANDRO DOS SANTOS SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 192021 9 C; Período: 02.07.2020 a 31.07.2020.
JUCILENE DUARTE REIS - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 167085 9 A; Período: 30.06.2020 a 27.09.2020
LIGIA DE MORAIS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 213108 0 C; Período: 09.03.2020 a 13.03.2020.
LINDALVA DE SOUZA MELO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144733 5 A; Período: 18.12.2020 a 15.02.2021
LUIS AGUIAR - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 124258 0 D; Período: 17.11.2020 a 14.05.2021.

LUIS AGUIAR - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 124258 0 E; Período: 17.11.2020 a 14.05.2021.
LUIS ARTUR DA SILVA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 182924 6 A; Período: 10.11.2020 a 09.03.2021.
LUIZETE MOREIRA DA FONSECA - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 023824 4 E; Período: 21.11.2020 a 21.12.2020.
MACELY DE LIMA SIQUEIRA PORFIRIO - Cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV ; Matrícula: 234710 5 A; Período: 21.11.2020 a 06.12.2020.
MARCELA DE SOUZA BEZERRA MARQUES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 253601 3 A; Período: 16.06.2020 a 10.07.2020.
MARIA CINTIA PEREIRA CARDOSO - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II ; Matrícula: 190846 4 A; Período: 02.07.2020 a 28.12.2020.
MARIA DE JESUS GONCALVES ANDRADE - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 213546 9 B; Período: 26.11.2019 a 10.12.2019
MARIA DE NAZARE BRANDAO DIAS - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS ; Matrícula: 163167 5 A; Período: 23.07.2020 a 20.10.2020.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MELLO CAVALCANTE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 108007 5 E; Período: 16.03.2020 a 13.07.2020.
MARIA IZABEL PINHEIRO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV ; Matrícula: 026062 2 D; Período: 29.10.2019 a 12.11.2019.
MARIA LUENIR XAVIER DE FREITAS VELOSO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 030190 6 C; Período: 16.03.2020 a 30.03.2020.
MARIA NONATA VIANA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 031051 4 A; Período: 31.05.2020 a 26.12.2020.
MARIA NONATA VIANA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 031051 4 A; Período: 31.05.2020 a 26.12.2020.
MARIA TERTULINA FERREIRA FILHA - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 149451 1 A; Período: 03.02.2020 a 09.03.2020.
MARIA ZENITE ROLIM DE MATOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 023691 8 B; Período: 28.11.2020 a 27.12.2020.
MARTA PEREIRA DE MORAIS - Cargo: PROFESSOR ; Matrícula: 151489 0 B; Período: 26.05.2020 a 10.06.2020.
MOZA DE SOUZA LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 144582 0 A; Período: 05.08.2020 a 18.11.2020.
NILCE NUNES SANTANA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 212837 3 B; Período: 13.01.2020 a 11.04.2020.
NUBIA PLINTES DE VASCONCELOS - Cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III ; Matrícula: 239722 6 A; Período: 23.11.2020 a 06.01.2021
PAULA FRANCINETE SA MOTA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110694 5 C; Período: 20.11.2020 a 19.03.2021.
RAIMUNDA DE ALMEIDA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 026262 5 B; Período: 03.02.2020 a 02.05.2020.
RAIMUNDA DE ALMEIDA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III ; Matrícula: 026262 5 B; Período: 09.12.2020 a 18.12.2020.
REGIANE GOMES DE SOUZA - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 202027 0 D; Período: 17.11.2020 a 16.12.2020.
REGIANE GOMES DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 202027 0 E; Período: 17.11.2020 a 16.12.2020.
ROSA MARIA CARVALHO CURINTIMA - Cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-II ; Matrícula: 183985 3 A; Período: 01.10.2020 a 29.03.2021.
ROSA MARIA CARVALHO CURINTIMA - Cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-II ; Matrícula: 183985 3 A; Período: 05.08.2020 a 03.09.2020.
ROSA MARIA CARVALHO CURINTIMA - Cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-II ; Matrícula: 183985 3 A; Período: 08.09.2020 a 30.09.2020.
ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 128415 0 E; Período: 27.11.2020 a 27.11.2020.
ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III ; Matrícula: 128415 0 B; Período: 27.11.2020 a 27.11.2020.
ROSELITA RUBEM CASTELO BRANCO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV ; Matrícula: 197222 7 A; Período: 31.08.2020 a 28.12.2020
RUBENS BENTO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 124896 0 C; Período: 23.12.2020 a 21.01.2020.
SOLANGE DE ARAUJO SILVA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II ; Matrícula: 194086 4 A; Período: 04.11.2020 a 03.12.2020.
SOLANGE DE ARAUJO SILVA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II ; Matrícula: 194086 4 A; Período: 27.11.2020 a 26.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de abril de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41190

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GS 305, de 13 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00004424/2021 e do MEMO nº 075/2021/DEGESC;

RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Júlia Bittencourt, (Tipo II - Simbologia FGD-2), Coordenadoria Distrital 04, município de Manaus, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE OLIVEIRA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 225844-7A, a partir de 29 de março de 2021.
II. DESIGNAR para a função, o servidor **OMAR ALVES DE OLIVEIRA**, Professor PF40.ESP.III, matrícula nº 174932-3D/E, a partir de 29 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41191

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GS 306, de 13 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00003751/2021 e do MEMO nº 074/2021/DEGESC;

RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Tereza Siqueira Tupinambá, (Tipo II - Simbologia FGD-2), Coordenadoria Distrital 07, município de Manaus, o servidor **JAMIL SENA ALVES**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 223017-8D, a partir de 11 de março de 2021.
II. DESIGNAR para a função, a servidora **ADRIANA DA COSTA FERREIRA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 217460-0A, a partir de 11 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41192

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GS 307, de 13 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00000786/2021 e do MEMO nº 073/2021/DEGESC;

RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Tereza Siqueira Tupinambá, (Tipo II - Simbologia FGD-2), Coordenadoria Distrital 07, município de Manaus, o servidor **JOSE LUIZ BARBOSA DE CASTRO**, Professor PF20.LPL-IV e Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 212216-2B/C, a partir de 08 de fevereiro de 2021.
II. DESIGNAR para a função, o servidor **JAMIL SENA ALVES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 223017-8D, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de abril de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41198

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 297, de 12 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.00000747.2021/ SEDUC e do MEMO n.º 058/2021 - DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:
RETIFICAR a portaria GS Nº 176/2021, publicada em 15 de março de 2021, na parte referente à Tipologia do Colégio Brasileiro Pedro Silvestre, em Manaus.
Onde se lê: ... Tipologia III - FGD 3;
Leia-se: ... Tipo I, Simbologia FGD 1.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de abril de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41199

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GSEAC Nº 031, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0002816.2021 e do MEMO nº 071/2021-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual de Tempo Integral Elisa Bessa Freire, (Tipo I, Simbologia-FGSI-1), Coordenadoria Distrital de Educação 05/Manaus, a servidora **MARTHA JUCARA MARTINS LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 163728-2A, a contar de 02 de março de 2021;

II. DESIGNAR para a função a servidora **MISSYLENE MENDONÇA DE FREITAS**, Merendeiro PNF.MNF-III, matrícula nº 187989-8A, a contar de 02 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 41201

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 034/2020-CRDM - SEDUC/011.01463.2015/SEDUC.

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 017/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu a **DEMISSÃO**, por abandono de cargo, da servidora **KARINA YURIKA SUGUIYAMA OKA**, Professor PF20.LPL-IV e Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 143.333-4A/B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, inciso III, c/c art. 164, II, §1º da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41204

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 059/2020-CRDM - SEDUC/01.01.028101.00036649.2019/SEDUC.

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 021/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias, ao servidor **ADEMAR MONTEIRO DE FARIAS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 167.967-8B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do art. 158, II, c/c com o art. 161, por descumprimento dos artigos 155, VII, IX, 157, IV da Lei 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2021..

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41207

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 256, de 05 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 059/2020-CRDM-SEDUC01.01.028101.00036649.2019/SEDUC,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor **ADEMAR MONTEIRO DE FARIAS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 167.967-8B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do art. 158, II, c/c com o art. 161, por descumprimento dos artigos 155, VII, IX, 157, IV da Lei 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41208

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 045/2020-CRDM-SEDUC/ 01.01.028101.00030184.2019/SEDUC.

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio Resolução nº resolveu aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, ao servidor **ROBERVALDO NASCIMENTO DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 144.684-3D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do art. 158, II, c/c com o art. 161, por descumprimento dos artigos 150, 153, 156, IX, 157, II da Lei 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41210

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 249, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 045/2020-CRDM-SEDUC/ 01.01.028101.00030184.2019/SEDUC,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão, por 30 (trinta) dias, ao servidor **ROBERVALDO NASCIMENTO DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 144.684-3D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do art. 158, II, c/c com o art. 161, por descumprimento dos artigos 150, 153, 156, IX, 157, II da Lei 1.778/1987

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 41211

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o Senhor **ANTONIO REYLE RODRIGUES DE SOUZA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **09.04.2021 até 09.04.2022**, para dar continuidade na locação do o imóvel localizado na Avenida Amazonas, s/n, Bairro Centro, para comportar as instalações físicas e administrativas da Coordenadoria Regional de Educação de Boca do Acre, no município de Boca de Acre/AM, conforme Memo. n°. 08/2021-NGCC, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer Jurídico nº 0345/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.741,24 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0004**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida em 08.04.2021 a Nota de Empenho n°. **0000840** no valor de R$ 14.492,18 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). O valor de R$ 12.247,08 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos) será empenhado no presente exercício conforme autorização da SEFAZ/AM. O valor de R$ 10.001,98 (dez mil, um real e noventa e oito centavos) correspondente ao restante do termo, será empenhado conforme disponibilidade orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.0000241/2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 41213

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 017/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar--PAD nº 034/2020/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 011.01463.2015-SEDUC) que apura denúncia formulada contra a servidora **KARINA YURIKA SUGUIYAMA OKA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **KARINA YURIKA SUGUIYAMA OKA**, Professor PF20.LPL-IV e Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula n° 143.333-4A/B nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **KARINA YURIKA SUGUIYAMA OKA**, Professor PF20.LPL-IV e Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula n° 143.333-4A/B nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 22 de março de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 41239

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 021/2021-CRDM/SEDUC aprovada em Sessão Ordinária realizada em 29 de março de 2021.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 059/2020-CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.36649.2019-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **ADEMAR MONTEIRO DE** FARIAS;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias ao servidor **ADEMAR MONTEIRO DE** FARIAS, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 167.967-8B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 155, VII, IX, 157, IV da Lei nº 1.778/1987;

CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto da relatora;

R ES O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado,

II -SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias ao servidor **ADEMAR MONTEIRO DE FARIAS**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 167.967-8B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 155, VII, IX, 157, IV da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 29 de março de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 41240

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 016/2021-CRDM/SEDUC aprovada em Sessão Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 045/2020-CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.30184.2019-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **ROBERVALDO NASCIMENTO DE SOUZA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias ao servidor **ROBERVALDO NASCIMENTO DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 144.684-3D, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 150, 153, 156, IX, 157, II da Lei nº 1.778/1987;

CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto da relatora;

R ES O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado,

II -SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias ao servidor **ROBERVALDO NASCIMENTO DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 144.684-3D, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 150, 153, 156, IX, 157, II da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 22 de março de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 41241

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 026/2021 - CEE/AM DE 07/04/2021
RESOLUÇÃO Nº 026/2021 - CEE/AM - AD REFERENDUM

Reconhecer os estudos concluídos por Kellyane Frazão Ledesma, cursados em Lima/Chaclacayo/Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida à proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original, por estar em consonância com a legislação vigente.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 41242

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 024/2021 - CEE/AM DE 07/04/2021
RESOLUÇÃO Nº 024/2021 - CEE/AM - AD REFERENDUM

Encerrar as Atividades Educacionais do Ensino Fundamental do Centro Educacional Novo Horizonte, localizado na Rua Vicente de Paula Nº 74,

Bairro Educandos, Manaus/AM, a contar do final do ano letivo de 2020.
Determinar que os arquivos documentais dos alunos sejam encaminhados, no prazo de 30 (trinta) dias, para o setor de Escolas Extintas da Secretaria de Educação e Desporto, que se responsabilizará pela guarda e expedição dos documentos.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 41243

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 133/2021-CSC - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e com substituição de peças e instalação em aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEC e suas Unidades. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do presidente do Centro de Serviços Compartilhados -CSC que julgou vencedora e adjudicou o objeto do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 133/2021-CSC, à empresa: **OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, **COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do único lote do certame, no valor de R$ 270.320,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e vinte reais). Manaus, 15 de abril de 2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 41246

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 2º T A ao CG nº 12/2020-SEC. Data: 13.04.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural--AADC. Prorrogação do prazo de vigência do CG nº 12/2020-SEC - "Apoio Financeiro à realização de Eventos Culturais", conforme o Plano de Trabalho. Prazo: 17.04.2021 a 17.06.2021. Manaus, 15.04.2021

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 41256

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 4ºTA ao CG nº 01/2021-SEC. Data: 14.04.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AA-DC. Objeto: Prorrogação de vigência do CG nº 01/2021, conforme Plano de Trabalho. Prazo: 27.04.2021 a 27.05.2021. Manaus, 14.04.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 41257

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 2º TA ao CT nº 16/2020-SEC. Data: 06.04.21 Partes: Estado do Amazonas-SEC e Padua Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo para acréscimo de serviços - recuperação e reforma do Gabinete, cobertura e banheiros no prédio da sede da SEC., conforme projeto básico. Valor Global: R$ 36.619,68 (trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.391.3303.2340.0011; Natureza da Despesa: 44905193; Fonte: 01600000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE0000114, em 06/04/2021, no valor de R$ 36.619,68. (trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Manaus, 13.04.2021

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 41258

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

Em razão da alteração do voo pela companhia aérea, o Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes - Maj. QOAPM; **Helisan dos Santos França** - Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Manacapuru/AM - 03/05/2021 a 04/05/2021.
Objetivo: Instruir sindicâncias no município de Manacapuru.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 14 de abril de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 41244

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 009/2021- GAB/SECEX/SEAP, de 06 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o Relatório de Ocorrência e Fiscalização, encaminhada a SECEX, tendo a finalidade de informar sobre a entrega de alimentação não apropriada para consumo realizada pela contratada RH MULTI, ao Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT no dia 06/03/2021;
CONSIDERANDO a Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) datada de 09/03/2021, conforme Portaria Nº 005/GAB/SEAP de 11 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 001/GAB/SEAP de 11 de janeiro de 2019, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção de irregularidade e manifestação sobre o evento;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 - SEAP, que dispõe sobre a regulamentação da Sindicância prevista nos arts. 175 a 178 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
I - INSTAURAR processo sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, para apurar possível descumprimento das obrigações contratuais contraídas pela empresa RH MULTI nos Termos de Contrato nº 008/2020 - SEAP;
II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 097/2019-GAB/SEC/SEAP, publicada no DOE de 01 de novembro de 2019.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 41197

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00385/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS-SECT, no Processo n°. 01.01.025101.1667.2021-SEINFRA.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECT no valor de R$ 1.607.100,00 (um milhão, seiscentos e sete mil e cem reais), destinados à pagamento de indenizações por desapropriação de imóveis, localizados nas áreas das obras de Implantação de Pavimentação e Drenagem de Duplicação de Via existente - Estrada do Tarumã - Anel Viário Leste, Identificadores:AL-185, AL-217, AL-220, AL-221, AL-221A, AL-223, AL-229, AL-230, AL-231, AL-238, AL-239, AL-240, AL-242, AL-243, AL-244, AL-245, AL-246, AL-247, AL-248, AL-249, AL-250, AL-251, AL-297, AL-299, AL-322, AL-326, AL-329, AL-330, AL-332, AL-334, AL-335, AL-337, AL-338, AL-339, AL-340, AL-341, AL-342, AL-345 e AL-346.

Destaque n. 00011/2021.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	449093	170	1.607.100,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 41252

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EDITAL 003/2021-SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme anexo:

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 13 de abril de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PROC	REQUERENTE	QD	LT	CASA	ÁREA (m²)	PER. (m)
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA CRISTALINO						
C684420	Maria Rosalba De Souza Paulo Maia	66	367	2276	297,42	75,39
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA GURUPI						
T490018	Giane França Bastos	101	2870	1340A	249,22	73,98
T490118	Manoel Idevaldo Azevedo Ferreira	101	2871	1298	274,33	74,09
T490218	Rosicleia Batista Da Silva	101	2872	1320	215,14	66,00
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA MEIRELIS						
B1886014	Vivian Karla Fecury Silva Lima	10	133	32	310,50	74,89
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA N. SRA. DE FÁTIMA						
C79621	Marinelza Santos Mendes	8	101	2	236,41	67,65
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA NATIVIDADE						
T493518	Airison Cruz Da Silva	103	2926	204	241,52	71,64
T493318	Antônia Melo Amorim	103	2925	180	261,51	70,83
C72121	Arlem Cruz Da Silva	103	2926 A	200	331,47	79,05
T493618	Maria Zilda Ferreira De Castro	103	2927	212	261,93	72,59
T494018	Mariute Alvarenga Cardoso	104	2931	213	241,60	68,08
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA PEPERONIA						
B762016	Bruna Lima De Souza Silva	33	595	195	173,14	58,66
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA PROFESSORA ADELAIDE MELO						
C70621	Maria José Da Silva Araújo	**36**	672	30	211,80	63,75
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA SANTA CLARA						
B1891914	Izaura Sales De Sousa	15	340	250A	224,95	66,42
B1948314	Tereza Cristina Menezes Da Silva	14	634	215	179,63	67,03
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA SÃO VICENTE DE PAULA						
B1897614	Viviane Pena Gomes	16	400	9	265,24	74,00
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA SUCUPIRA						
C38118	Elena Inácio De Souza	15	344	15	206,30	72,25
B1947714	Hugo Alves Da Fonseca	14	628	181	166,29	54,26
C72221	Ismael Dos Santos Soares	14	623	36	298,18	96,10
B1892614	Maria De Fatima Dos Santos Esteves	15	347	9	334,20	82,79
B1892514	Ronilda Souza De Lima	15	346	11	170,15	71,28
B1881614	Simão Dos Anjos Marques Filho	7	89	306	302,20	77,92
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA SUCUPIRA ESQUINA COM A SANTA CLARA						
B1884814	Kellianne Marinho De Alcantara	9	121	188	245,58	68,80
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA SANTA CLARA						
B1890814	Francisco José Dos Santos Silva	15	329	26	133,93	50,44
BAIRRO: REDENÇÃO - TV.AMARILIS						
T465418	Marcio Emanuel Seba Dos Reis	93	2644	4	348,87	88,63
BAIRRO: REDENÇÃO - TV.CAMELIA						
B1881114	Maria Irleide Menezes Dos Santos	7	84	19	248,90	70,28
B1883314	Valmira Guerreiro Menezes	8	106	20	239,48	67,93
BAIRRO: REDENÇÃO - TV.SÃO JOSE						
B1880914	Julia Da Silva Paes	7	82	10	536,10	94,48

Protocolo 41151

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que se faz necessária a correção dos editais de números e edições com datas respectivas conforme anexo.

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 13 de abril de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Retificação do Edital de compra nº. 009/2019-SPF, da Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF, publicado no DOE, em edição do dia 13 de maio de 2019.

ONDE-SE LÊ:

BAIRRO: REDENÇÃO - RUA PROFª MARIA M FIUSA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CS**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
238416	ALAIDE FERREIRA PERREIRA	35	639	25	197,40	61.30

LEIA-SE:

PROC	REQUERENTE	QD	LT	CS	ÁREA (m²)	PER. (m)
B770516	ALAIDE FERREIRA PERREIRA	36	680	29A	114,24	47,48

Retificação do Edital de compra nº. 010/2019-SPF, da Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF, publicado no DOE, em edição do dia 13 de maio de 2019.

ONDE-SE LÊ:

BAIRRO: REDENÇÃO - RUA PROFª MARIA M FIUSA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CS**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
555118	ELIANA DUARTE BORGES	36	671	32	252,53	70.56

LEIA-SE:

PROC	REQUERENTE	QD	LT	CS	ÁREA (m²)	PER. (m)
B769616	ELIANA DUARTE BORGES	36	671	32	232,84	67,37

Retificação do Edital de compra nº. 001/2021-SECT, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, publicado no DOE, em edição do dia 03 de março de 2021.

ONDE-SE LÊ:

BAIRRO: REDENÇÃO - RUA PROFª MARIA M FIUSA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**N°**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
B767916	LUZIETE CORREIRA DA SILVA	35	656	51	240,64	68,43
B762816	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DE SOUZA	34	603	114	170,11	56,86
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA GOYANA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**N°**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
B1196605	ALIRIO CEZAR DOS SANTOS SOUSA	36	665	46	140,76	59,97
BAIRRO: REDENÇÃO - BECO SÃO FRANCISCO						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**N°**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
T450818	JOÃO CORREA ENDONÇA	87	498	56	190,094	72,352

BAIRRO: REDENÇÃO - RUA GURUPI						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**N°**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
T488918	FRANCISCA VALENTE BRBA	101	859	1220 A	209,537	65,221
BAIRRO: REDENÇÃO - TRAVESSA MINEROLANDIA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**N°**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
T455718	AYTON NAZARENO RAMOS VASCONSELOS	88	547	49	114,649	50,634
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA SERRA DOURADA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**N°**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
T492618	MARIA GUADALUPE DA SILVA NASCIMENTO	103	917	165A	325,158	81,191

LEIA-SE:

BAIRRO: REDENÇÃO - RUA PROFª MARIA M FIUSA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CS**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
B767916	LUZIETE CORREIA DA SILVA	35	656	51	240,64	68,43
B762816	MARIA DOS ANJOS FURTADO DE SOUZA	34	603	114	170,13	56,86
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA GOYANA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CS**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
B1196605	ALIRIO CEZAR DOS SANTOS SOUZA	36	665	46	140,76	59,97
BAIRRO: REDENÇÃO - BECO SÃO FRANCISCO						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CS**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
T450818	JOÃO CORREA MENDONÇA	87	498	56	190,09	72,35
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA GURUPI						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CS**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
T488918	FRANCISCA VALENTE BORBA	101	859	1220 A	209,54	65,22
BAIRRO: REDENÇÃO - TRAVESSA MINEROLANDIA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CS**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
T455718	AYRTON NAZARENO RAMOS VASCONCELOS	88	547	49	114,65	50,63
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA SERRA DOURADA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CS**	**ÁREA (m²)**	**PER. (m)**
T492618	MARIA GUADALUPE DA SILVA NASCIMENTO	103	917	165A	324,20	81,00

Retificação do Edital de compra nº. 002/2021-SECT, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, publicado no DOE, em edição do dia 31 de março de 2021.

ONDE-SE LÊ:

BAIRRO: REDENÇÃO - RUA ARAGUARI						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
B15670006	MANOEL ANSELMO DE LIMA MONTEIRO	105	2967	1021	304,35	88,07
T500318	MARIA TEREZA DE LIMA MONTEIRO	105	2968	1012	369,95	86,20
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA CARAUARI						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
B1654706	LINDEMBERGUE MARINHO DE ALBUQUERQUE	85	2444	1841	267,43	104,06
BAIRRO: RENDEÇÃO - RUA GURUPI						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
T488818	MARILDA DE SÁ SILVA LEAL	101	2858	1220 C	275,99	71,39
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA MARIA AZEVEDO RAMOS						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
T499418	OSCAR TAVEIRA DE FREITAS	105	2959	262	174,23	63,60
BAIRRO: REDENÇÃO - TV.AMARILIS						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
T466218	CLAUDIA MARIA THURY BARBOSA	93	2652	12A	342,2	89,61
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA NATIVIDADE						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
B1938206	MARIA LUCILEIDE CRUZ DA SILVA	104	2933	197	245,25	66,85
BAIRRO: REDENÇÃO - TV.N. SRA.DE FATIMA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
B1882714	MARIA MONTEIRO FERREIRA	8	100	37	249,05	68,77
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA CRISTALINO						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
C684720	MARIA ROSICLEIDE DE SOUZA PAULO	66	367A	1470	214,35	108,87

LEIA-SE:

BAIRRO: REDENÇÃO - RUA ARAGUARI						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
T500218	MANOEL ANSELMO DE LIMA MONTEIRO	105	2967	1021	304,35	88,07
T500318	MARIA TEREZA DE LIMA MONTEIRO	105	2968	1012	370,26	86,22
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA CARAUARI						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
T442718	LINDEMBERGUE MARINHO DE ALBUQUERQUE	85	2444	1841	262,24	102,118
BAIRRO: RENDEÇÃO - RUA GURUPI						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
T488818	MARILDA DE SÁ SILVA LEAL	101	2858	1220C	271,69	70,63
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA MARIA AZEVEDO RAMOS						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
T499418	OSCAR TAVEIRA DE FREITAS	105	2959	262	174,31	63,59
BAIRRO: REDENÇÃO - TV.AMARILIS						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
T466218	CLAUDIA MARIA THURY BARBOSA	93	2652	12A	341,99	89,59
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA NATIVIDADE						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
B1938206	MARIA LUCILEIDE CRUZ DA SILVA	104	2933	197	211,07	63,65
BAIRRO: REDENÇÃO - TV.N. SRA.DE FATIMA						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
B1882714	MARIA MONTEIRO FERREIRA	8	100	37	248,81	68,76
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA CRISTALINO						
PROC	**REQUERENTE**	**QD**	**LT**	**CASA**	**ÁREA**	**PER.**
C684720	MARIA ROSICLEIDE DE SOUZA PAULO	66	367A	2276-C2	193,32	55,75

Protocolo 41153

PORTARIA Nº75 /2020-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Carla Roberta Barreto Freitas Barbosa	249.692-5A	15	2019/2020	01/12 a 15/12/2020
Clodualdo Lima Duarte	118.076-2F	20	2019	07/12 a 26/12/2020
Deusdete Costa Senna	148.472-9C	30	2019	25/11 a 24/12/2020
Eduardo Mendonça Junior	153.587-0I	10	2015	18/11 a 27/11/2020
Eder Jose da Cunha Texeira	118.078-9B	30	2014	16/11 a 15/12/2020
Gilson Aguir da Silva	172.394-4B	30	2019/2020	03/11 a 02/12/2020
Hanna Beatrice Machado Lima	245.913-2C	15	2019/2020	21/12 a 04/01/2021
Hanna Beatrice Machado Lima	245.913-2C	15	2019/2020	14/01 a 28/01/2021
Lilia Maria da Mota Silva	118.097-5E	10	2020	03/11 a 12/11/2020
Luiz Carlos Renovato dos Santos	009.864-7F	20	2019	05/11 a 24/11/2020
Luiz Carlos Renovato dos Santos	009.864-7F	10	2019	25/11 a 04/12/2020
Maria Elena Araujo Mendes	051.886-7D	30	2014	03/11 a 02/12/2020
Maria Elena Araujo Mendes	051.886-7D	30	2015	03/12 a 01/01/2021
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3D	10	2014	03/11 a 12/11/2020
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3D	20	2016	13/11 a 02/12/2020

Maria Sandra da Silva Miranda	236.152-3ª	30	2018/2019	19/10 a 17/11/2020
Marco Simon da Silva Benedito	249.755-7ª	15	2019/2020	07/12 a 21/12/2020
Makssuelle Caroline Santana Nascimento	249.406-0B	15	2019/2020	16/12 a 30/12/2020
Oscar Cordeiro de Souza	106.521-1E	30	2012	26/10 a 24/11/2020
Oscar Cordeiro de Souza	106.521-1E	30	2013	30/11 a 29 /12/2020
Pedro Moura dos Santos	103.163-5G	15	2018	18/09 a 02/10/2020
Pedro Moura dos Santos	103.163-5G	15	2018	06/10 a 20/10/2020
Raimundo Nonato Saboia de Souza	249.144-3ª	15	2019/2020	03/11 a 17/11/2020
Sonia Rocha Viana	101.165-0G	30	2019	12/11 a 11/12/2020
Soraya Praia Leite	121.095-5C	15	2016	21/12 a 04/01/2021
Thelma Souza da Costa	002.262-4C	30	2017	03/11 a 02/12/2020
Viliana e Silva Caimo	117.247-6F	15	2020	15/12 a 29/12/2020

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários
abaixo relacionados.

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Aldenir da Silva Machado	244.257-4B	2019/2020	30
Caroline Vasconcelos da Cunha	249.408-6ª	2019/2020	30
Carla Roberta Barreto Freitas Barbosa	249.692-5ª	2019/2020	15
Fernanda Neves Sabugosa	249.434-5ª	2019/2020	30
Gabriel Sales Medeiros	249.640-2ª	2019/2020	30
Hellen Regina Pinheiro Jordão	233.067-9A	2019/20202	30
Makssuelle Caroline Santana Nascimento	249.406-0B	2019/2020	15
Marcelo de Almeida Conceição	249.647-0A	2019/2020	30
Marco Simon da Silva Benedito	249.755-7A	2019/2020	15
Tamir Mohamed El Menoufi	21.980-3B	2019/2020	30

III- LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquenio
Carlos Alberto Cardoso de Souza	118.073-8F	03/11 a 02/12/2020	30	2003/2008
Ety dos Santos	134.480-3C	03/11 a 02/12/2020	30	2011/2016
Maria Aparecida Macedo Guimarães	050.976-0E	26/10 a 24/11/2020	30	2011/2015
Nilton Fernandes da Silva	010.738-7F	14/10 a 13/11/2020	30	2005/2009

I V- LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matricula	Laudo	Dias	Período
Eder Jose da Cunha Texeira	118.078-9B	174981/2020	60	16/09 a 14/11/2020
Raimunda Souza da Silva	102.345-4E	173693/2020	90	30/09 a 28/12/2020

V- LICENÇA MATERNIDADE

Servidor	Matricula	Dias	Período
Daiane Moreira Cardozo	233.060-1C	180	14/12/2020 a 11/06/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 31 de março de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 41149

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DECLARAÇÃO DE BENS 2021

NOME: ALINNE PAULA DE CARVALHO COSTA
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ACILEIDE LIMA DOS SANTOS
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: 01-UMA CASA NA RUA SANHAÇU, 68-COROADO

NOME: ANA MICHELLE PACÍFICO DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ABINEIA SILVA DE SOUZA
CARGO: PSICÓLOGO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ADRIEYDA REJANA LEITE BARROS
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
BENS: 01- UM CARRO RENAULT/OROCH 2.0, ANO/MODELO
2016, 105 BRASIL.
02- UMA CASA DE ALVENARIA, RUA TRIPOLI QD 51-A, CONJ. CAMPOS ELISEOS, 180M²

NOME: AUREA RAIMUNDA ALMEIDA DE FIGUEIREDO VIEIRA
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: CELIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
CARGO: PSICÓLOGO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: CHRISTIANNY VEIGA DE SENA ZUMAETA
CARGO: CHEFE DE GABINETE AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: CLAUDOBERTO DA SILVA HENRIQUE
CARGO: ENFERMEIRA
BENS: 01-UM TERRENO SITUADO NA RUA TEFÉ-CACHOEIRINHA
02- UMA MOTO YAMAHA,XTZ 150cc, PRETA.

NOME: CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: DIAMANTINO DOS SANTOS MEDEIROS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: DJANGO SALES IBERNOM
CARGO: ASSESSOR II AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA HOLANDA
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: 01-UMA CASA SITUADA NA RUA CORONEL GONZAGA-EDUCANDOS.

NOME: ELZELANE BATISTA PASSOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
BENS: 01-UM CARRO FIAT ARGO, ANO 2008
02-UMA CASA SITUADA NO BAIRRO NOVO ISRAEL

NOME: ELCI CRISTINA REIS DE ALMEIDA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BENS: 01 CASA SITUADA NA RUA SENA,N°42-JOÃO PAULO II-JORGE TEIXEIRA

NOME: ELIZA LOPES BARBOSA
CARGO: PSICÓLOGO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: EDUARDO KHOURY ASFORA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: FELIPE SALES DE SALES
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: FRANCISCA DE NAZARÉ PINHEIRO DIAS
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: 01- UMA CASA SITUADA NA RUA SANTO APOLONIO, N°89-DOM PEDRO

NOME: FILLIPE DE SOUZA BARROSO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: FÁBIO GADELHA CARDOSO
CARGO: ASSESSOR II AD-2
BENS: 01- UM IMÓVEL NA ESTRADA MACURANY, S/N- ZONA RURAL
DA CIDADE DE PARINTINS
02- UM CARRO CHEVROLET COBALT LTZ, ANO 2013, BRANCO, PLACA OAO 3161

NOME: GIOVANNA BATISTA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: GABRIELLA LEONORA CAMPEZZATO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: HAMILTON MORAES DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: IVONE CORREA DOS SANTOS REIS
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: IONE DA SILVA BARAUNA
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: 01- UM APARTAMENTO SITUADO NO VIVER MELHOR
1º ETAPA-LAGO AZUL

NOME: JORGE GABRIEL BARROSO DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JOÃO PAULO RAMOS JACOB
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
BENS: TOYOTA COROLA XEI, PLACA PHT-0720, COR PRETA, ANO 2017/2018
IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA MANOEL HURBANO, KM 07, ESTRADA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA KM 02

NOME: JOSÉ SETEMBERG FERREIRA RABELO
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JOSE VALMIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR II AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JOICE MOTA DOS SANTOS SERPA
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JOSINETE RODRIGUES FREITAS MIRANDA
CARGO: PSICÓLOGO
BENS: 01- UMA CASA DE ALVENARIA
02-UM TERRENO NA COMUNICADE PARQUE DOS BARÕES, KM 06-ESTRADA MANUEL URBANO
03-UM CARRO FIAT PALIO, ANO 2014

NOME: JANE CRISTINA NEGREIROS CORREA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JETHRO SAMPAIO FURTADO NETTO
CARGO: ASSESSOR II AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: KATIA MARIA PEREIRA MARINHO
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: 01- UMA CASA SITUADA NA RUA 11,N°23-SÃO JOSE OPERÁRIO

NOME: LINDACY SANTOS GOMES
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: LIVIA CRISTINA ANTUNES DA COSTA LOBO
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
CARGO: SECRETÁRIA DE ESTADO
BENS: UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LINDON JHONSON, COND.
ATLANTIS C/07- PQ. 10 FINANCIADO PELO BRADECO PARCELADO EM 360 MESES
LOTE 23, COM ÀREA DE 360.00 m, LOCALIZADO NA AV. B, LOTEAMENTO
P.10, QUITADO JUNTO A SUAHB.

NOME: MARCIA REJANE FARIAS DA CRUZ
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
BENS: 01- UMA CASA SITUADA NA RUA BOTELHO DE OLIVEIRA, N°48-MONTE DAS OLIVEIRAS

NOME: MARIA EDJVANDA TORRES DA CUNHA
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARGARETH FERNANDES DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MICHELI MARTINS PEREIRA
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARIA REJANE DE AQUINO MEDEIROS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MAURO RIBEIRO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE JACYNTHO
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO AZEVEDO REIS
CARGO: PSICÓLOGO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MATHEUS SILVA PINTO
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARIA AMÉLIA RAMOS VIANA GRAÇA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARCIA MARIA FREITAS PACHECO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARIA IDELINA PEREIRA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARCIA VANUSA DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: OBERLAN PINHEIRO DE ANDRADE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: PAULA CRISTINA MARTINS SANTOS
CARGO: ASSESSOR I
BENS: 01- UM AUTOMÓVEL HB20X, ANO 2018/2019, PLACA PHO 2357, COR VERDE.

NOME: PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: RAIMUNDO JOSÉ MARCELO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ROSANA CRUZ DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ROSELI ALMEIDA DE SÁ
CARGO: ENFERMEIRA
BENS: 01- UMA CASA DE ALVENARIA SITUADA NO BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTONIO.
02- UMA CASA NA RUA D-COMUNIDADE OURO VERDE
03-UM AUTOMÓVEL CHEVROLET MONTANA, ANO 2013
04-UM AUTOMOVEL VOLKSWAGEM SAVEIRO, ANO 2019/2020
05-UM AUTOMOVEL FIAT CRONOS, ANO 2020.

NOME: REJANE FATIMA ZIMMERMANN DA MOTTA
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ALVETE BAYMA PESSOA
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ROSILENE NOGUEIRA DE AGUIAR
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: SILVIA MICHELE MAGALHÃES BICHARA MOURA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: SHEILA MARA MAGALHÃES DE SOUZA
CARGO: PSICÓLOGO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: SILVIA MARIA DE SOUZA PAES ALVES
CARGO: PSICÓLOGO
BENS: 01- UM AUTOMÓVEL FIAT UNO, ANO 2019, PRETO.

NOME: SUELY LIMA DE MOURA
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: SUELY DA ROCHA REZK
CARGO:CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: TEREZINHA DE JESUS MOURA ROCHA
CARGO: CUIDADOR DE IDOSO
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: THAMIRES ALVES PERAZZO CÂMARA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR

NOME:VÂNIA QUEIROZ
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não
os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional.
Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 41156

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA N° 052/2021 - GS/SEJUSC

A **Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inciso V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: I** - **INTEGRAR** na Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEJUSC o servidor efetivo Witney da Silva de Araújo, Matrícula nº 102.170-2F, CPF nº 231.029.772-00, conforme estabelece o art. 2º, XL da Lei 13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública; **II** - **INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação; **III** - **DESIGNAR** como Presidente da Comissão o servidor: Francimar Cardoso Rodrigues, Matrícula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72 e os gestores e os monitores que acompanharam os Termos de Fomento ou Acordo de Cooperação celebrados, conforme planejamento a seguir:

1. TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 01/2020 - Prefeitura Municipal de Maués. **1.1 COORDENADOR:** Ítalo Bruno Lima Nonato, Chefe - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 185.923-4F, CPF nº 576.418.542-49; **FISCAL:** Alisilvia Leão Pedroso, Gerente DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 221.337-0D, CPF nº 710.968.332-04; **FISCAL:** Francimar Cardoso Rodrigues - Assessor DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72.

2. TERMO DE FOMENTO nº 02/2020, do Instituto Criarte do Amazonas. **2.1 GESTOR:** Ângelo Augusto Cavalcante Reis, Chefe do DTVPC/SEJUSC, matricula nº 247.759-9C, CPF nº 713.727.412-91; **MONITOR:** Ítalo Bruno Lima Nonato, Chefe - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 185.923-4F, CPF nº 576.418.542-49; **MONITOR:** Alisilvia Leão Pedroso, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 221.337-0D, CPF nº 710.968.332-04.

3. TERMO DE FOMENTO nº 06/2020, do Instituto Abílio Pontes. **3.1 GESTOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20; **MONITOR:** Ione

Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68; **MONITOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91.

4. TERMO DE FOMENTO nº 07/2020, da Associação de Amigos do Autista no Amazonas. **4.1 GESTOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20; **MONITOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68.

5. TERMO DE FOMENTO nº 09/2020, da Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte. **5.1 GESTOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20. **MONITOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68; **MONITOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91.

6. TERMO DE FOMENTO nº 10/2020, da Associação de Apoio Lar Vitórias. **6.1 GESTOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20. **MONITOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68.

7. TERMO DE FOMENTO nº 12/2020, da Congregação das Irmãs Salesianas do Sagrado Coração - Instituto Filippo Smaldone. **7.1 GESTOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68; **MONITOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20.

8. TERMO DE FOMENTO nº 13/2020, da Associação de Apoio Lar Vitórias. 8.1 GESTOR: Joseane Gonzaga Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20; **MONITOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68.

9. TERMO DE FOMENTO nº 14/2020, da Associação Pestalozzi de Manaus. 9.1 GESTOR Dibson Flores Bastos, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Joseane Gonzaga Guimarães, Gerente - DTVPC/SEJUSC, matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20; **MONITOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68.

10. TERMO DE FOMENTO nº 15/2020, da Associação Pestalozzi de Manaus. **10.1 GESTOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68; **MONITOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20.

11. TERMO DE FOMENTO nº 16/2020, da Colônia de Pescadores AM-35 de Codajás. **11.1 GESTOR:** Francimar Cardoso Rodrigues - Assessor DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; **MONITOR:** Ítalo Bruno Lima Nonato, Chefe do DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 185.923-4F, CPF nº 576.418.542-49; **MONITOR:** Alisilvia Leão Pedrosa, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 221.337.0D, CPF nº 710.968.332-04.

12. TERMO DE FOMENTO nº 17/2020 da Associação Cultural Baré. 12.1 GESTOR Francimar Cardoso Rodrigues - Assessor DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; **MONITOR:** Alisilvia Leão Pedrosa, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 221.337.0D, CPF nº 710.968.332-04; **MONITOR:** Cristiane Nascimento da Silva Paixão, Assessor DTVPC/SEJUSC, matricula nº 258.195-7A, CPF nº 508.772.752-20.

13. TERMO DE FOMENTO nº 18/2020, do Centro de Referência e Amparo - CRAMER. **13.1 GESTOR:** Alisilvia Leão Pedrosa, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 221.337.0D, CPF nº 710.968.332-04; **MONITOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; **MONITOR:** Cristiane Nascimento da Silva Paixão, Assessora - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 258.195-7A, CPF nº 508.772.752-20.

14. TERMO DE FOMENTO nº 19/2020, do Instituto de Defesa e Proteção Ambiental da Amazônia - PROAMAZONIA. **14.1 GESTOR:** Alisilvia Leão Pedrosa, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 221.337.0D, CPF nº 710.968.332-04; **MONITOR:** Ângelo Augusto Cavalcante Reis, Chefe do DTVPC/SEJUSC, matricula nº 247.759-9C, CPF nº 713.727.412-91; **MONITOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72.

15. TERMO DE FOMENTO nº 20/2020, da Colônia de Pescadores AM-35 de Codajás. **15.1 GESTOR:** Ângelo Augusto Cavalcante Reis, Chefe do DTVPC/SEJUSC, matricula nº 247.759-9C, CPF nº 713.727.412-91; **MONITOR:** Ítalo Bruno Lima Nonato, Chefe - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 185.923-4F, CPF nº 576.418.542-49; **MONITOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72.

16. TERMO DE FOMENTO nº 21/2020, do Instituto de Defesa e Proteção Ambiental na Amazônia - PROAMAZONIA. **16.1 GESTOR:** Alisilvia Leão Pedrosa, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 221.337.0D, CPF nº 710.968.332-04, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68; **MONITOR:** Ângelo Augusto Cavalcante Reis, Chefe do DTVPC/SEJUSC, matricula nº 247.759-9C, CPF nº 713.727.412-91; **MONITOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72.

17. TERMO DE FOMENTO nº 22/2020, da Associação Pestalozzi de Manaus. **17.1 GESTOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68; **MONITOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20.

18. TERMO DE FOMENTO nº 23/2020, da Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA. **18.1 GESTOR** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68; **MONITOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20; **MONITOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91.

19. TERMO DE FOMENTO nº 24/2020, do Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer do Amazonas - GAAC. **19.1 GESTOR:** Ítalo Bruno Lima Nonato, Chefe - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 185.923-4F, CPF nº 576.418.542-49; **MONITOR:** Ângelo Augusto Cavalcante Reis, Chefe - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 247.759-9C, CPF nº 713.727.412-91; **MONITOR:** Alisilvia Leão Pedroso, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, matrícula nº 221.337-0D, CPF nº 710.968.332-04.

20. TERMO DE FOMENTO nº 25/2020, da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio. **20.1 GESTOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68; **MONITOR** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20.

21. TERMO DE FOMENTO nº 26/2020, da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio. **21.1 GESTOR:** Dibson Flores Bastos, Gerente - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 249.184-2B, CPF nº 804.522.562-91; **MONITOR:** Joseane Gonçalves Guimarães - Gerente DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 213.355-5C, CPF nº 520.136.852-20; **MONITOR:** Ione Pereira Toma, Gerente DTVPC/SEJUSC, matricula nº 245.280-4B, CPF nº 348.073.306-68.

22. TERMO DE FOMENTO nº 27/2020, do Instituto Abaré-eté. **22.1 GESTOR:** Ítalo Bruno Lima Nonato, Chefe - DEPLAN/SEJUSC, Matrícula nº 185.923-4F, CPF nº 576.418.542-49; **MONITOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; **MONITOR:** Alisilvia Leão Pedroso, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, matrícula nº 221.337-0D, CPF nº 710.968.332-04.

23. TERMO DE FOMENTO nº 29/2020, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara. **23.1 GESTOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; **MONITOR:** Alisilvia Leão Pedroso, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, matrícula nº 221.337-0D, CPF nº 710.968.332-04; **MONITOR:** Cristiane Nascimento da Silva Paixão, Assessora - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 258.195-7A, CPF nº 508.772.752-20.

24. TERMO DE FOMENTO nº 30/2020, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara. **24.1 GESTOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; **MONITOR** Alisilvia Leão Pedroso, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, matrícula nº 221.337-0D, CPF nº 710.968.332-04; **MONITOR**: Cristiane Nascimento da Silva Paixão, Assessora - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 258.195-7A, CPF nº 508.772.752-20.

25. TERMO DE FOMENTO nº 32/2020, da Comissão Executiva das Escolas de Samba de Manaus- CEESMA. **25.1 GESTOR:** Ângelo Augusto Cavalcante Reis, Chefe - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 247.759-9C, CPF nº 713.727.412-91; **MONITOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; **MONITOR:** Cristiane Nascimento da Silva Paixão, Assessora - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 258.195-7A, CPF nº 508.772.752-20.

26. TERMO DE FOMENTO nº 33/2020, do Instituto Movimento de Mulheres Unidas por Moradia - MMUM. **26.1 GESTOR:** Alisilvia Leão Pedroso, Gerente - DEPLAN/SEJUSC, matrícula nº 221.337-0D, CPF nº 710.968.332-04; **MONITOR:** Francimar Cardoso Rodrigues, Assessora - DASE/SEJUSC, matricula nº 243.245-6B, CPF nº 789.365.512-72; **MONITOR:** Cristiane Nascimento da Silva Paixão, Assessora - DTVPC/SEJUSC, Matrícula nº 258.195-7A, CPF nº 508.772.752-20.

***Republicado por haver sido publicado com incorreção no DOE, edição n°34.454, Seção II, páginas 8/10, Poder Executivo, de 10 de março de 2021.**

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 41165

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da publicação do dia 03/02/2021 **EXTRATO Nº 04/2021-SEAS** do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 001/2020-FEAS, Pág. 04, Edição 34.429, Seção II.
ONDE SE LÊ: Valor R$ 762.513,21
LEIA-SE: Valor Global R$ 2.389.352,65
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41215

EXTRATO nº 041/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **018/2021-FEAS**, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e o **OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS**, CNPJ nº 34.685.315/0001-31, representado por sua representante legal, a Sra. **IRAJANE RAMOS DE SOUZA**; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional, a modalidade refere-se ao cumprimento do acolhimento ininterrupto para adultos, com vagas para usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000178, **Valor do Termo:** R$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 13/04/2021 a 13/01/2022; **Assinatura:** 13/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001212.2020 - SEAS; **Fundamento do ato**: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.
Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41216

EXTRATO Nº 042/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **019/2021-FEAS**, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº **001/2020-SEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e o **INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV**, CNPJ nº 13.523.495/0001-85, representado por sua representante legal, a Sra **IVANITA CALDEIRA LIMA**; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar acolhimento próvisório para 20 (vinte) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade; **UO**: 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000179, **Valor do Termo**: R$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 13/04/2021 a 13/01/2022; **Assinatura:** 13/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001205.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.
Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41220

PORTARIA N° 108/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora **VANESSA TEIXEIRA FERNANDES**, SUPERVISORA, matrícula nº 4289-AADESAM, lotada na Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 13/4/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS**, e o **INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
em Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41218

PORTARIA N° 107/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora **FRANCISCA SIDIVANE RIBEIRO GUIMARÃES**, assessor II, matrícula nº 243.322-2B, lotada na Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 13/4/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, e o **OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
em Manaus, 13 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41222

PORTARIA N° 109/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei n°8.883, de 1994);
CONSIDERANDO que a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A é prestadora dos serviços Técnicos em Informática;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada no Termo de Referência a fl. 12 (SEAS), ;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 07 a 12 (CSC) está compatível com os preços praticados no mercado; conforme os documentos presentes às fls. 136 (SEAS) ;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.031101.00000760.2020-SEAS (01.01.013102.00000888.2021-CSC);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei n° 8.666/93, para a contratação da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A CNPJ 04.407.920/0001-80;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, pelo valor global de 111.334,80 (cento e onze mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 13 de abril de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretaria Executiva - SEAS

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41189

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 001/2021 - SECOMP/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o deslocamento do seguinte servidor, conforme a Lei N.° 1.762, de 14 de novembro de 1986 (diárias): Nome/Cargo: Christina Fischer/Secretária Executiva Adjunta. Período: 16 a 17/4/2021. Destino: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. Objetivo: Participar do Projeto Gabinete Itinerante. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 15 de abril de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 41266

PORTARIA SEMA N.° 032 DE 15 DE ABRIL DE 2021
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º a 13 da Resolução/CEMAAM n.º 31, de 31 de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar a composição do Comitê Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA pelos membros abaixo descritos, conforme aprovado na 70ª Reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM, de 19 de fevereiro de 2021:
I - Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM, que o coordenará: Eduardo Costa Taveira;
II - O Diretor-presidente titular do Órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente: Juliano Marcos Valente de Souza;
III - O titular da Secretaria Executiva do CEMAAM, que exercerá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do FEMA: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said;
IV - 3 (três) membros da sociedade civil com assento no CEMAAM, quais sejam:
a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA: Janeth Fernandes da Silva;
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas - FAEA: Juan Mario Guzman Daza;
c) Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS: Clodoaldo Ramos Pontes.
Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor do FEMA:
I - Elaborar o planejamento anual para a utilização dos recursos destinados ao Fundo;
II - Fiscalizar e acompanhar a execução do planejamento aprovado;
III - Firmar termos de parceria, convênios e outros compromissos relacionados à utilização dos recursos do FEMA, até o limite do orçamento anual;
IV - Encaminhar prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao CEMAAM;
V - Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor.
Art. 3º - As funções desenvolvidas pelo Comitê ora constituído não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo consideradas serviço de relevante interesse público, conforme o previsto no art. 27 da Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da SEMA, em Manaus, 15 de abril de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Protocolo 41253

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº: 09/2021/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2021.
PARTES OU PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - IDAM.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, CESSÃO DE USO a título gratuito, do bem: 1 (um) TRATOR AGRÍCOLA, MARCA MASSEY FERGUSON Nº DE SÉRIE 4292390457, COM Nº DE TOMBO 1325, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, integrante do Patrimônio do Estado do Amazonas, adquirido por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 0399.000-29/MDA-PRONAT/CEF firmado entre o GOVERNO FEDERAL, através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA e GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS - SEPROR. Manaus, 14 de abril de 2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 41171

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2021-4; **PE 725/20-CSC** (Proc. Nº 013102.000405/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 1,4 no valor total de R$ 132.104,40; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.
Manaus, 08 de abril de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 40444

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o subitem 16.6 do Edital de Credenciamento nº 001/2019-CSC, cujo objeto é o credenciamento de instituições especializadas em recrutamento de estagiários para a Administração Direta e indireta do Poder Executivo Estadual.
RESOLVE:
1 - Atender a solicitação de adesão do órgão abaixo ao Credenciamento nº 001/2019.
Manaus, 15 de abril de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 41245

PORTARIA Nº 046/2021/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
CONSIDERANDO a Lei nº 2.885, de 27.04.04, com as alterações dadas pela Lei 3.557, de 07.10.10, regulamentando a autorização de ampliação da licença maternidade para as servidoras públicas estaduais;

RESOLVE CONCEDER a servidora deste Centro de Serviços Compartilhados, **JOANNA DE LACERDA MOSS ESTEVES**, matrícula nº 192.886-4 C, no cargo de ASSESSOR I, AD-1, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 09/04/2021 a 05/10/2021.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 41248

Resenha: 065/21 - CSC DATA: 15/04/2021
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.
1) PE n° 316/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) para o Fornecimento de Passagens Aéreas Terrestre e Fluviais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.
2) PE n° 317/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalar (Bolsa para Estomia), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Policlínica Codajás.
3) PE n° 318/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Aparelho de Anestesia, Mesa cirúrgica, Desfibrilador e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Amazonas - SES e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
4) PE n° 319/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Confecção de Cédulas de Identidade Frente e Verso, Prontuário de Civil, para atender as necessidades do Instituto de Identificação Anderson Conceição de Melo - IICM/DPTC - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP.
5) PE n° 320/2021-CSC: Aquisição de Fornecimento de Softwares, Hardwares e Equipamentos de uso em Sistemas de Informação Geográfica para atender as metas do Programa Amazonas Mais Verde, visando atender as necessidades da secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
6) PE n° 321/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com Jornada de Trabalho 44h e 12x36 - por Posto e Homem, pelo Período de 12 (doze) meses, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos necessários para execução deste Serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SEC nas Unidades Culturais: C.C. Palácio da Justiça, C. C. Palácio Rio Negro, Teatro Amazonas e Teatro da Instalação.
7) PE n° 322/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Cuflator, Mangueira, Frasco Umidificador e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Amazonas - SES e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de abril de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de abril de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1) PE n° 210/2021-CSC: Aquisição de 08 Veículos (Tipo Caminhonetes - Pick-up), a Fim de Atender Por Meio de Doação as Necessidades de Municípios do Interior do Estado do Amazonas, no que se refere às Atividades de Prevenção, Controle e Eliminação de Doenças Transmitidas Por Vetores, por meio de Deslocamento para Áreas Rurais e Urbanas, para Realizar Ações de Busca Ativa, Monitoramento de Casos e Execução de Controle Vetorial, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS-AM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de abril de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de abril de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1) PE n° 302/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares Jogo de Laringoscópio, Oftalmoscópio, Eletroencefalografo, e outros, com Instalação, para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo IV - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.
2) PE n° 256/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Lupa, de Bancada, Esfignomanômetro, Carro para Distribuição de Medicamento e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de abril de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de abril de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Revogação
Revogadas as seguintes licitações:
1) PE n° 377/2020-CSC, tendo em vista a solicitação de devolução do processo ao Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela Corregedoria deste CSC.
2) PE n° 886/2020-CSC, para ajustes na instrução do processo, conforme solicitação do órgão, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.
3) PE n° 219/2021-CSC, em virtude da solicitação constante no OFÍCIO N° 01070/2021 - SEINFRA, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 41247

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 0298/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc.. **R E S O L V E: I - Prorrogar os efeitos da Portaria nº. 1488/2020-GDG/PC** que deflagrou o Processo de Progressão Funcional aos Delegados de Polícia representados pelo **SINDEPOL-AM, pelo período de 01.04.2021 a 01/05/2021**;

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 41205

RESENHA DA PORTARIA Nº 379/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc: **RESOLVE: DECLARAR APROVADO no Estágio Probatório**, **HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE**, DPC, Mat nº 228191-0 A, outorgando-lhe o direito à sua respectiva estabilidade no serviço público, **a contar de 20.12.2020**. Manaus, 13 de abril de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 41206

RESENHA DA PORTARIA Nº 302/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc: **RESOLVE: ANULAR a Portaria nº 625/2020-GDG/PC**, **datada de 11/05/2020**, em todos os seus efeitos, que suspendeu o Estágio Probatório de HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE, DPC, Mat n.º 228191-0 A, pelo período de 6 meses, a contar de 04/04/2020.Manaus, 26 de março de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 41209

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

Resenha de 25 de março de 2021
PORTARIA n. 17/AJAI-PMAM/2021

Assunto: Resultado da Entrega de Documentos e Convocação para a Matrícula. Referência: **Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011.** O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a orientação emanada da Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do ofício 1083/2020-SAJ/PPM, recomendando que após a realização do TAF, caso seja aprovada, por já ter cumprido as etapas anteriores, seja efetivada na PMAM. Considerando a divulgação do resultado da entrega de documentos publicada no BG nº 016 de 25 de janeiro de 2021, fls. 563. **RESOLVE: Art.1**° **DIVULGAR** o nome da candidata abaixo relacionada considerada APTA na Entrega de documentos:

Edital 02: Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2014610	SABRINA BARBOSA AVINTE	116

Art.2º CONVOCAR a candidata relacionada no artigo 1º a comparecer no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, localizado na Avenida Professor Nilton Lins, 3259, Flores, no dia **29 de março de 2021, as 6:30 horas**, para efetuar, a matrícula no Curso de Formação de Soldados. **Art.3º** Por questão de padronização, a candidata ao Curso de Formação de Soldados, deverá comparecer trajando Camisa de meia (com mangas) totalmente branca, calça jeans azul, tênis totalmente preto com meias brancas e cabelos totalmente presos. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 25 de março de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 41221

Resenha de 31 de março de 2021
PORTARIA n. 19/AJAI-PMAM/2021

Assunto: Resultado da Entrega de Documentos e Convocação para a Matrícula - SUB JUDICE. Referência: **Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011.** O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da demanda judicial nº 0630891-76.2014.8.04.0001. Considerando a divulgação do resultado da entrega de documentos encaminhada pela Diretoria de Pessoal da Ativa - DPA, por meio da Nota para BG Nº 019/DPA-1/2021. **RESOLVE: Art.1**° **DIVULGAR** o nome da candidata abaixo relacionada considerada APTA na Entrega de documentos, na condição de *sub judice:*

Edital 02: Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2308371	CARLA KELLY COSTA PEREIRA	194

Art.2º CONVOCAR a candidata relacionada no artigo 1º a comparecer no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, localizado na Avenida Professor Nilton Lins, 3259, Flores, no dia **5 de abril de 2021, as 6:30 horas**, para efetuar, a matrícula no Curso de Formação de Soldados. **Art.3º** Por questão de padronização, a candidata ao Curso de Formação de Soldados, deverá comparecer trajando Camisa de meia (com mangas) totalmente branca, calça jeans azul, tênis totalmente preto com meias brancas e cabelos totalmente presos. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 31 de março de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 41223

Resenha de 25 de março de 2021
PORTARIA n. 16/AJAI-PMAM/2021

Assunto: Resultado da Entrega de Documentos e Convocação para a Matrícula. Referência: **Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011.** O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a orientação efetuada pela Procuradoria Geral do Estado, através do parecer 00014/2020/PGE. Considerando a decisão judicial proferida nos autos das Ações Judiciais nº 0604014-65.2015.8.04.0001; 0623771-40.2018.8.04.0001; 0242239-83.2019.8.04.0001; 0219517-21.2020.8.04.0001. Considerando a divulgação do resultado da entrega de documentos publicada no BG nº 207 de 13 de novembro de 2020, fls. 7981 a 7982; no BG nº 016 de 25 de janeiro de 2021, fls. 563; no BG nº 027 de 9 de fevereiro de 2021, fls. 1093 e no BG nº 054 de 22 de março de 2021. **RESOLVE: Art.1**° **DIVULGAR** o nome dos candidatos abaixo relacionados considerados APTOS na Entrega de documentos, na condição de *sub judice:*

Edital 02: Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2494116	DENIS FERREIRA DE SOUZA	8390
2323273	DIEGO NUNES CUNHA	10349
2589788	EDMILSON KENNEDY UCHOA DOS SANTOS	8403
2537524	KINDERLEY CAETANO BARRETO	6108
2244810	LUEL RICK DA COSTA BARROSO	9645
2521784	MARCO AURÉLIO CASTRO DE BARROS	10611
2489791	RAIMUNDO COSTA DAMASCENO	5688
2128829	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES	8712
2561816	VALDENEY AMORIM BACURY	11148
2001594	VOLNEY MAIA DA SILVA	8913
2552019	WALDEMIR DE SOUZA SOARES JUNIOR	10362
2130947	THAYANE BRITO DA SILVA	3849
2290286	ITASARA REGIANE VIEIRA RAMOS	1262
2607433	MARIA LUANA ANDRADE DE OLIVEIRA	878
2664348	NAYA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	1167
2496194	ELISANGELA DE LIMA SOUZA	1423

Art.2° **DIVULGAR** o nome dos candidatos abaixo relacionados que foram considerados APTOS na Entrega de Documentos, na condição de *sub judice*, com pendência de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, devendo realizar entrega até a data da conclusão do Curso de Formação de Soldados, sob pena de exclusão.

Inscrição	Nome	Class
2647290	EDVANN MENEZES DE SOUZA	8091
2565021	SIMONE DA SILVA MARTINS	1419

Art.3º CONVOCAR os candidatos relacionados no artigo 1º e 2º a comparecerem no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, localizado na Avenida Professor Nilton Lins, 3259, Flores, no dia **29 de março de 2021, no horário de 6:30 horas**, para efetuarem, na condição de *sub judice*, a matrícula no Curso de Formação de Soldados.
Art.4º Por questão de padronização, os candidatos ao Curso de Formação de Soldados, acima relacionados, deverão comparecer trajando Camisa de meia (com mangas) totalmente branca, calça jeans azul, tênis totalmente preto com meias brancas e cabelos cortados no tamanho padrão 2 por 1(masculino) e cabelos totalmente presos (feminino). Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 25 de março de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 41224

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 058/DRH/2021
(Publicada no BG n. 068 de 13.04.2021)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: ATRIBUIR, a contar de 01.05.2021, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 14.04.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 41212

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE CHAMAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará nos dias 31 de

maio e 01/02 de junho de 2021, o leilão nº 001/2021, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.leiloesdonorte.com.br, com inicio dos trabalhos marcados para as 09:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados, devidamente agendados, através dos telefones: WhatsApp 092-9192-0022 ou 98218-1717 ou pelo site www.leiloesdonorte.com.br, de 24 a 29 de maio de 2021, no horário de 08:00h às 16:00h no endereço situado a Av. Buriti 6500-Distrito Industrial CEP:69075000. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br.).CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR?ANSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 15 de Abril de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 41254

RESENHA DA PORTARIA Nº 166/2021-DETRAN/AM/AJUR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados, estabelecido no inciso X, do art. 22, do CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020-CONTRAN; CONSIDERANDO o Parecer 2444/2020-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO-DETRAN/AM; CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 01.03.022201.00002575.2019;RESOLVE:I - CREDENCIAR a empresa AUTO ESCOLA REAL, inscrita no CNPJ nº 34.673.524/0001-65, localizada na Rua Santa Isabel do Rio Negro, nº 2651, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-190, Manaus-AM, ao exercício da atividade de capacitação Teórico-Técnico e Prática de Condutores de Veículos Automotores, classificação "AB";II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado;III - ESTABELECER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB e na Resolução nº 789/2020-CONTRAN, o (s) representante (s) daquele CFC estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria;IV - ESTABELECER que, o registro para o funcionamento do CFC seja específico para cada centro, ficando restrita a sua área de atuação no município de Manaus/AM, local do seu funcionamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Presidência do DETRAN/AM;V - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria;VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SEGABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 14 de abril de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 41255

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 040/2021-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **CARLOS SOARES DE ABREU NETO**, CPF nº. 986.329.492-68, servidor terceirizado, lotado no setor do PATRIMÔNIO para responder como **RESPONSÁVEL** do referido departamento a partir de 13 de abril de 2021. Esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 41200

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 007/2021-PROCON-AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON-AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;
CONSIDERANDO que a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS é a pessoa jurídica a quem compete publicar o "Diário Oficial do Estado" da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas, conforme dispõe a Lei nº 899, de 24 de Novembro de 1969;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 49 a 52, apresentada no Parecer Jurídico nº 016/2021-DJUR/PROCON-AM e do Projeto Básico;
CONSIDERANDO que os preços praticados pela IOA são determinados na Portaria nº 001/2019-GDP/IOA, publicada no Diário Oficial (fl. 10), com os preços e as tarifas regulados pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Nº 043/2021/PROCON-AM/FUNDECON.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS para publicação de atos administrativos oficiais do PROCON/AM e do FUNDECON;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS (IOA) pelo valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**, em Manaus, 14 de abril de 2021

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 14 de abril de 2021.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 41214

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 002/2021.

Órgão de Origem: PROCON/AM.
Servidor: Pedro Coelho Malta - Assessor AD1; **Destino e Período**: Manaus/Coari/Tefé/Fonte Boa/Manaus -09/04/2021 - 10/04/2021; **Objetivo**: Atender as várias solicitações de denúncias e preços abusivos nos municípios de Coari, Tefé e Fonte Boa.
Servidores: Pedro Coelho Malta - Assessor AD1 e **Sterffson Luis Targino Cruz** - Assessor AD3; **Destino e Período**: Manaus/Parintins/Nhamundá/Barreirinha/Manaus -25/04/2021-02/05/2021; **Objetivo**: Atender as várias solicitações de denúncias de preços abusivos nos municípios de Parintins, Nhamundá e Barreirinha. **Justificativa**: art. 10º do Decreto Estadual nº 43.650, de 31 de março de 2021. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 08 de abril de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 41228

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a **Portaria n° 065/2021-ADAF/AM**, publicada no D.O.E. edição 34.471, de 30/03/2021, pg. 27, que autoriza o adiantamento do servidor, **LUCAS SILVA TEIXEIRA** - Matrícula 256.760-1A na rubrica 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 8.000,00.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Abril de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 41235

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 091/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **EWERTON SALVADOR MARIANO**, MATRICULA 248.039-5C, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 3.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 092/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **EWERTON SALVADOR MARIANO**, MATRICULA 248.039-5C, na rubrica 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 093/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **SAMUEL BARBOSA DA COSTA**, MATRICULA 259.110-3A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 41236

ERRATA - ANEXO I DA PORTARIA Nº 53/2021-ADAF/AM, publicado no DOE nº 34.458 em 16 de março de 2021, pag. 18, Poder Executivo Seção II;
Onde se lê: Vitor Vicente Klein, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Canutama - Porto Velho/RO, 06.01.2021;
Leia-se: Vitor Vicente Klein, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Canutama, 06.01.202;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 41237

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº.009/2021-GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da lei nº.3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA do servidor do Poder executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº.28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativo a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão na Unidade Gestora de Projetos especiais - UGPE,a contar de **22/01/2021**, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR DE
01	EVANGELA COSTA MEDEIROS	ASSESSOR II - AD-2	14	22/01/2021

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE em Manaus, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 41229

PORTARIA Nº.010/2021-GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da lei nº.3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA do servidor do Poder executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº.28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativo a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão na Unidade Gestora de Projetos especiais - UGPE,a contar de 01/02/2021, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR DE
01	AROLDO JÚNIOR SILVA CARVALHO	ASSESSOR I -AD-1	15	01/02/2021

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE em Manaus 17 de fevereiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 41230

PORTARIA Nº. 137/2020-GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVEATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão na Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, a contar de 1/09/2020, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nº NOME CARGO/
SIMBOLOGIA NÍVEL A CONTAR DE
01 KARINA CRISTINE CASTRO DE SOUZA ASSESSOR I - AD-1 15 1/09/2020
GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, em Manaus, 18 de setembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 41231

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2021 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 000248/2021-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 31/03/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e BIOPLUS - Comércio e Representações de Medicamentos, Cosméticos e Perfumaria Ltda; na Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Referente a nota Fiscal nº 513 emitida em 01 de fevereiro de 2021, no valor de R$ 223.279,08 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.0001; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo: 000248/2021 - FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 58/2021 - ASSJUR/FMT-HVD, 25 de março de 2021.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 14 de abril de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 41150

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2021 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 000908/2021-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 14/04/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e A.S. DE BRITO COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS-EIRELI-EPP; na Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Referente a nota Fiscal nº 182 emitida em 07 de abril de 2021, no valor de R$ 31.495,32 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.0001; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo: 000908/2021 - FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 76/2021 - ASSJUR/FMT-HVD, 14 de abril de 2021.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 14 de abril de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 41152

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL
Dr. HEITOR VIEIRA DOURADO/ DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DEP.
EDITAL Nº001/2021-FMT-HVD/PAIC-2021-2022.
Considerando que em 10.12.2000, o Conselho de Ensino e Pesquisa da Fundação de Medicina Tropical através da Resolução nº005/2000 aprovou o PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PAIC), da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD); **Considerando ainda**, o que dispõe a Instrução Normativa Nº002/2021, de 11 de março de 2021-FAPEAM e a Resolução Nº011/2021-PAIC/AM, do Conselho Diretor da FAPEAM e a Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do PAIC e o Diretor Presidente da FMT-HVD torna público o EDITAL para Seleção de Propostas para Concessão de Bolsas do Programa de Apoio a Iniciação Científica da FMT-HVD-2021/2022.
PÚBLICO ALVO: Estudantes de Graduação de Ensino Superior e Pesquisadores.
Manaus, 15 de Abril de 2021.
Edital na íntegra no site: www.fmt.am.gov.br

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 41178

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

ERRATA
Errata que se faz ao Extrato nº 028/2021-FUAM, publicado no DOE nº 34.468, de 26.03.2021. **ONDE SE LÊ**: Período de utilização: de 14.07.2021 a 13.09.2021, **LEIA-SE:** Período de utilização: de 14.07.2021 a 11.10.2021, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA, Manaus 15.04.2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 41217

EXTRATO Nº 035/2021 - FUAM
PORTARIA Nº 037/2021-GDP/FUAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo: 01.02.017303.000233/2021-21-FUAM; e, CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 58 da Lei nº 1762 de 14/11/96 com alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16.05.99; e, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 029/2021 - GGP/FUAM de 14.04.2021. R E S O L V E: I - AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente acima mencionada em favor do servidor RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE AZEVEDO, Agente Administrativo, matrícula nº 122.474-3D, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição Nº 000767/2017, de 07.06.2017, expedida pela Manaus Previdência - MANAUSPREV.II - O Período Averbado compreende um total de 1.000 (mil) dias, correspondente a 02 (dois) anos e 09 (nove) meses de contribuição. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA, em Manaus, 14 de abril de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 41219

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 0038/2021 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ
A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação contida no **Processo 017305.006989/2020-83 - FHAJ**, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de desinstalação, desmontagem e transporte com acondicionamento em embalagem apropriada do equipamento **(RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)**, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;
CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço global, referente ao **Pregão Eletrônico nº 110/2021-CSC** ocorrido nos dias: **10,11,12 e 15/03/2021**, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05;
CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação

de serviços de desinstalação, desmontagem e transporte com acondicionamento em embalagem apropriada do equipamento **(RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)**;
II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa: **3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ Nº 30.948.678/0001/61**; **totalizando o valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 12 de abril de 2021.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE
Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

RATIFICO, **RATIFICO** a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, em Manaus, 12 de abril de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 41157

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
EXTRATO
ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021**- FHAJ; **PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa AMPLOMED LTDA**: **CNPJ: 05.254.444/0001-77**; **OBJETO:** Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de licença de uso de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens - PACS (Picture Archiving and Communication System) para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ; **VIGÊNCIA**: **01/04/2021 a 27/09/2021**, 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR GLOBAL**: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0001; Natureza de Despesa: 33904016; Fonte de Recurso: 01000000; **2021NE0000334**, emitida em 31/03/2021, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) correspondentes ao mês de abril de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **017305.006043/2020- FHAJ**. Manaus, 13 de abril de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 41158

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
EXTRATO
ESPÉCIE: 5º **ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017-FHAJ**; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa ROYAL **GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.: **CNPJ: 09.544.532/0001-64**; **OBJETO:** O presente Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/03/2022**, 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL: R$ 461.537,07 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903983; Fonte de Recurso: 01000000; **2021NE0000337**, emitida em 31/03/2021, no valor de R$ 23.427,42 correspondentes ao mês de abril de 2021; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 017305.006676/2021-FHAJ**. Manaus, 13 de abril de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 41159

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
NOTA DE CANCELAMENTO
Tornar sem efeito a publicação do extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021**, celebrado entre **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ** e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 17/03/2021, Publicações Diversas pg. 16. Manaus, 13 de abril de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 41160

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
PORTARIA Nº. 060/2021 - FVS/AM.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979 de 2020, Decreto Estadual nº 43.272, de 06 de janeiro de 2021, considerando ainda o recurso financeiro da Portaria 1.666 de 01/07/2020;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo Laboratório Central de Saúde Pública--LACEN/FVS às fls. 66-67/FVS do processo;
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada dos insumos de laboratório (Material Hospitalar) se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas a fl. 368/FVS; **CONSIDERANDO** que o preço constante das propostas apresentada pelas empresas às fls. 77-87/FVS está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no P.A n°: 01.02.017306.000142/2021-66/FVS; **RESOLVE: I - DECLARAR:** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de insumos laboratoriais (Material Hospitalar), da empresa Odontolab Medical Eireli CNPJ: 15.623.678/0001-06, valor total de R$ 245.661,00, Lote 01; H2R Distribuidora de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ: 19.913.488/0001-76, valor total de R$ 155.400,00 Lote 02; Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios, CNPJ: 06.759.858/0001-10, valor total de R$ 100.000,00; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 501.601,00. À consideração do Diretor Presidente da FVS/AM, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FVS**, em Manaus, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde

RATIFICO , a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FVS**, em Manaus, 08 de abril de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 41188

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 132/2018. Processo: 01.02.016301.000301/2021-00 - FAPEAM. Data da assinatura: 07/04/2021. Partes: ANDREA BELÉM COSTA de CPF n.º 310.301.572-00, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 132/2018, no período de 11/05/2021 a 11/11/2021 e a correção da razão social e o CNPJ da interveniente. Manaus, 07 de abril de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 41265

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 017/2021-GAB/FAPEAM (*)

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária n.º 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei n.º 5.248 de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 1.392.073,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM**, em Manaus, 12 de abril de 2021.

(*) Republicada por ter saído no D.O.E. n.º 34.470, de 29-03-2021, Poder Executivo, Seção II, páginas 47 e 48, com incorreção no original.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Portaria N.º 017/2021-GAB/FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional									
19.571.3306.2106	A	3	100	3390	0007	99.709,00	3390	0001	535.197,00
	A	3	100	3390	0003	100.000,00			
	A	3	100	3390	0011	335.488,00			
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I)									
19.572.3306.2465	A	3	100	3390	0011	856.876,00	3390	0001	856.876,00
TOTAL (R$)						1.392.073,00			1.392.073,00

Protocolo 41263

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2021. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2021. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** prestação de serviço de sanitização. **VALOR GLOBAL:** R$ R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02020000, Natureza da Despesa-33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000276 em 07/04/2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 07 de abril de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 41132

PORTARIA Nº. 476/2021- O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado de 29 de julho de 2014, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 422/2021, publicada no DOE de 09 de abril de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: 1. CONSTITUIR Comissão de Sindicância, no âmbito desta Fundação, composta pelos servidores Adelson Maciel Dantas, Claudinei Soares e Janis Lisandra Batista Cruz para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos descritos nos autos do Processo nº 2021.A.20093; 2. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria; 3. DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes. Manaus, 14 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41161

PORTARIA Nº. 1201/2020 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2018.3.00877**, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 20 de dezembro de 2016, na conformidade do Laudo Médico nº 79031/2016, **WANDERLEIA NORONHA AZEVEDO DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 3, Matrícula nº. 160.369-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, lotada na Maternidade Nazira Daou, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, no valor de R$ 600,31 (seiscentos reais e trinta e um centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Manaus, 10 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41162

PORTARIA Nº. 397/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2016.4.07720**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARILENE DA COSTA MORAES**, no cargo de Merendeira PNF.MNF-I, 1ª Classe, Referência E, Matrícula nº. 030.073-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO, lotada na Escola Estadual "Benta Solart", com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.326,32 (mil trezentos e vinte seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R$ 509,62 (quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos o valor de R$ 1.899,81 (mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), mensais. Manaus, 25 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41163

PORTARIA Nº. 393/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de

novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.05907EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **EDNEIA COSTA DA CRUZ MENDONÇA**, Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência G1, Matrícula nº.129.832-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual " Duque de Caixas", localizada no Município de Humaitá, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei N. 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos no valor R$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), mensais. Manaus, 25 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41164

PORTARIA Nº. 392/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.07451EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **CARPERESSITA DA SILVA OLIVEIRA** no cargo de Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº.132.727-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual "Gilberto Mestrinho", com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 25 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41166

PORTARIA Nº. 243/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.05308EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **SIMONE PATRICIA SOBREIRA EDWARDS**, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4.ª Classe, Referência H, Matrícula nº.120.628-1-C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Profº. José Melo de Oliveira, localizada no Município de Codajás, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.498,11 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 5%, sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.519,40 (dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), mensais, Manaus, 04 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41168

PORTARIA Nº. 415/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.2.05178**, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARCO LOURENCO SILVA**, Médico A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico - MED-ESP-III, 3ª Classe (Especialista), Referência "A", Matrícula nº.004.694-9G, Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Maternidade "Balbina Mestrinho", com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 5.131,26 (cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos), mensais. Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41170

PORTARIA Nº. 1193/2020 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.08152EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARLENE DE SOUZA RODRIGUES**, no do cargo de Técnico de Patologia Clínica "A", equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 146.925-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no SPA Coroado, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 787,71 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 157,54 (cento e cinquenta sete reais e cinquenta e quatro centavos) de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 1.102,78 (mil cento e dois reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.048,03 (dois mil quarenta e oito reais e três centavos), mensais. Manaus, 10 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41172

PORTARIA Nº. 1058/2020 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.2.06307EXE**, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HAMILTON BATISTA DELGADO**, no cargo de Auxiliar de Serviço "A" com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 146.605-4B, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista de Tabatinga, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, c/c os §§ 3° e 17 do artigo 40, da CF/88, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.106,47 (mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos), mensais. Manaus, 26 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41180

PORTARIA Nº. 1197/2020 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de

novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07878EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 029.383-0C, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista de Japurá, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; mais R$ 148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais. Manaus, 10 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41182

PORTARIA Nº. 186/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07859EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **ELIANA MARIA GONZAGA**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratório ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 114.156-2B, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista de Boa Vista dos Ramos, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos), mensais. Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41184

PORTARIA Nº. 391/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2016.4.05168EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **VALDEMARINA DE FREITAS EUFRAZIO**, Professor PF20-ADC-VI, 6ª Classe, Referência H1, Matrícula nº.103.572-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Unidade Educacional de Beruri, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.049,15 (dois mil quarenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.091,73 (dois mil noventa e um reais e setenta e três centavos), mensais. Manaus, 25 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41185

PORTARIA Nº. 1083/2020 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07007EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **NADIR SOCORRO GONCALVES RODRIGUES**, no cargo de Professora PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº. 026.450-4F, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.797,88 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos o valor de R$ 2.840,46 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), mensais. Manaus, 1 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 41187

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº 02/2020. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2021. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do referido. **VALOR GLOBAL:** R$ 32.418,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora-13301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02020000, Natureza da Despesa-33904006, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000275, em 31.03.2021. CIENTI-FIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 1º de abril de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 41238

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 02/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade. **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 02/2021 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 41259

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 01/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade. **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 01/2021 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 41260

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

PRODAM S.A.

Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021

A PRODAM torna público que às 9H (horário de Brasília) do dia 23/04/2021, realizará Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", para Aquisição de materiais de expediente e materiais de copa, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, para serem utilizados na empresa Processamento de Dados Amazonas S.A., conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis no site www.prodam.am.gov.br a partir de 15/04/2021.

Manaus, 15 de abril de 2021.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 40791

PRODAM S.A.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2017

Fundamento: Processo de Inexigibilidade Nº 01/2017
Objeto: Prorrogação de Prazo e Aplicação de Reajuste;
Contratante: Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A.;
Contratada: Trueways It Informática Ltda.;
Valor Global Estimado: R$ 71.064,84 (Setenta e um mil e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
Vigencia: 09/03/2021 a 08/03/2022;
Dotação Orçamentária: recursos próprios da Prodam S.A.
Manaus, 09 de abril de 2021.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 41148

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 29 de abril de 2021, às 08h30min (horário local).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCAPTANA (ODORÍMETRO).
LOCAL: Via sistema de compras governamentais COMPRASNET SIASG (www.comprasnet.gov.br).
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.comprasnet.gov.br, ou na sede da CIGÁS.
Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: cpl@cigas-am.com.br - (92) 3303-3201.

Manaus, 14 de abril de 2021.

ANDREZA OLIVEIRA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação da
Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 41105

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da AADESAM, aprovou por decisão unânime dos seus membros presentes, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2021, as seguintes Resoluções:
a) ATA Nº 01/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM;
b) RESOLUÇÃO N.º 01/2021- CF/AADESAM - Aprova a Prestação de Contas Ordinária Anual/Relatório de Gestão do Exercício 2020 da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM;
A ata e a resolução poderão ser acessadas gratuitamente no sítio eletrônico oficial da AADESAM ou solicitadas pelo e-mail ouvidoria@aades.am.gov.br.
Manaus, 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 41250

PORTARIA Nº 003/2021/GP/AADESAM

O Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei n° 3.583, de 29 de dezembro de 2010, art. 11, § 2° que dispõe sobre Processo de Seleção para admissão de Pessoal e **CONSIDERANDO** as disposições contidas Manual do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico da AADESAM.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, no âmbito da AADESAM, para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS do Edital n° 002/2021/CPSS/AADESAM desta Agência para o Projeto Consolidando a Implementação de Políticas Socioambientais no Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas - SEMA, os seguintes funcionários:
Aline Sampaio Ferreira - Membro / **Bárbara Kelly da Silva Belota** - Coordenadora / **David de Freitas Araújo** - Coordenador / **Geraldo Lima Barroso** - Membro / **Hiago Dias Costa** - Coordenador / **Igor Mauro Guimarães Vieira** - Membro / **José Nilmar Alves de Oliveira** - Presidente da CPSS / **José Rodrigo Orestes de Sousa** - Coordenador / **Luna de Souza Fernandes** - Coordenadora / **Naianne Veras de Andrade** - Membro / **Neila de Lourdes Dantas Tabosa** - Membro / **Regeane Travassos Dos Santos** - Membro / **Roberson Pereira Soares** - Membro / **Servilio Honorato Gonçalves** - Membro / **Tainara Barbosa França** - Membro da CCS.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, em Manaus, 15 de abril de 2021.

JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 41264


2101-7500
SALVE NA SUA AGENDA
O NOVO NÚMERO DA IOA!
2101-7500
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quinta-feira
15
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.482 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O município de Apuí, considerando o disposto na Lei n.º 11.326/2006 e Resoluções: CD/FNDE n.º 06/2020 e 038/2009 torna público aos interessados, que realizará sessão do seguinte certame
PL n.º 025/2021 - **Chamada pública** n.º 001/2021 - **DL** n.º 009/2021
Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar
Abertura: 13 de maio de 2021 as 10hrs
Local: Sala de licitação situada na Prefeitura Municipal de Apuí, Av. Treze de novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí-AM.
Informações: Comissão municipal de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 15/04/2021.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 40996

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para adjudicação do seguinte certame:
PL n.º 023/2021, **DL** n.º 008/2021.
Objeto: Aquisição de teste rápidos covid-19.
Tipo: Menor preço Global
Data da Sessão: 16 de abril de 2021 às 10:00hs
Local: Sala de licitação situada na prefeitura municipal, Av. Treze de novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí-AM
Regência legal: Inciso IV do Art. 24 da lei n.°8666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Comissão municipal de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 14/04/2021

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 40997

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 019/2021, **PP** n.º 012/2021
Objeto: Aquisição de Motocicletas.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 04 de maio de 2021 às 07h30min
Local: Sala de licitação situada na prefeitura municipal, Av. Treze de novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí-AM.
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Leis complementar n.º 123/06 e 147/14, Lei municipal n.º 235/11.
Informações: Comissão municipal de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 15/04/2021

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 40998

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 020/2021, **PP** n.º 013/2021
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Hidráulica.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 04 de maio de 2021 às 11hs.
Local: Sala de licitação situada na prefeitura municipal, Av. Treze de novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí-AM.
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Leis complementar n.º 123/06 e 147/14, Lei municipal n.º 235/11.
Informações: Comissão municipal de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 15/04/2021

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 40999

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 018/2021, **PP** n.º 011/2021 - SRP
Objeto: Aquisição de materiais de Construção, Ferramentas e EPI'S.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 29 de abril de 2021 às 07h30min
Local: Sala de licitação situada na prefeitura municipal, Av. Treze de novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí-AM.
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Leis complementar n.º 123/06 e 147/14, Lei municipal n.º 235/11 e Decreto municipal n.º 008/13.
Informações: Comissão municipal de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 15/04/2021

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 41001

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 022/2021, **PP** n.º 014/2021 - SRP
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmara.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 05 de maio de 2021 às 07h30min
Local: Sala de licitação situada na prefeitura municipal, Av. Treze de novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí-AM.
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Leis complementar n.º 123/06 e 147/14, Lei municipal n.º 235/11 e Decreto municipal n.º 008/13.
Informações: Comissão municipal de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 15/04/2021

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 41002

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 27 de abril de 2021. Hora 09:00.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 15 de abril de 2021.

FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 41179

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP
Objeto: Aquisição de coffee break para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 28 de abril de 2021. Hora 09:00.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 15 de abril de 2021.

FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 41181

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Regional do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 27 de abril de 2021. Hora 14:00.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 15 de abril de 2021.

FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 41183

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender a Prefeitura Municipal de Carauari.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 28 de abril de 2021. Hora 14:00.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 15 de abril de 2021.

FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 41186

Itacoatiara

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, ,sessão pública a partir das 10:00 horas (horário local) do dia 27/04/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de engenharia para elaboração de projeto executivo, com a finalidade de recuperação e pavimentação de ramais nos projetos de assentamento Projeto de Assentamento de Engenho, Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Novo Remanso e Projeto de Desenvolvimento Sustentável de Amatarí no município de Itacoatiara/AM, bem como os estudos ambientais pertinentes aos projetos de assentamento integrantes do programa nacional de reforma agrária, pelo menor preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, a partir do dia 15/04/2021, no endereço: Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara, 13 de abril de 2021

RAFAEL VIEIRA ROCHA PEREIRA- Presidente da CGL

Protocolo 40879

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sessão pública a partir das 10:00 horas (horário local) do dia 28/04/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de maquinário, conforme edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, a partir do dia 15/04/2021, no endereço: Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara, 12 de abril de 2021

RAFAEL VIEIRA ROCHA PEREIRA- Presidente da CGL

Protocolo 40732

Tabatinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, **através da Comissão Permanente de Licitação** - **CPL**, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

1. **PREGÃO PRESENCIAL - PP - Nº 021/2021 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".
DATA E HORÁRIO: 30 DE ABRIL DE 2021, ÀS 14H:30MIN.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 13 de abril de 2021.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 41234

quinta-feira
15
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.482 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Associações

SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Sociedade de Pediatria Clinica do Amazonas S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da **Assembléia Geral Ordinária** aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia **29 de abril de 2021**, **quinta-feira**, no auditório no auditório do ICAM sito à Av. Codajás S/Nº - bairro Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus - Amazonas sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Prestação de contas da administração composta dos seguintes documentos:
a) Balanço Patrimonial
b) Demonstrativo da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
c) Relatório da Auditoria 2020.
d) Parecer do Conselho Fiscal.
e) Relatório de Gestão;
f) Destinação da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
g) Fixação do valor pró-labore da diretoria e das cédulas de presença em reuniões do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética e Conselho de Administração.

2. Eleições para: Direção, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho de Administração.

OBS: Os sócios interessados em compor as Chapas para eleições deverão se inscrever na sede da COOAP até as 16 horas do dia 22/04/2021.

Patrícia Gonçalves Mizoguchi
Diretora Presidente

Protocolo 39924

Empresas Privadas

AGROPECUÁRIA BELO HORIZONTE S.A.
CNPJ 04.022.489/0001-53 - NIRE 13 3 0000354 5
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16:00 horas do dia 28 de abril de 2021, na sua sede social, na Rodovia BR 174, Km 123, município de Presidente Figueiredo-AM, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação da gestão da administração, relatório da administração e das demonstrações contábeis, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Presidente Figueiredo/AM, abril de 2021.

A Administração

Protocolo 39363

AGROPECUÁRIA RIO NEGRO S.A.
CNPJ 04.170.783/0001-02 - NIRE 13 3 0000010 4
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2021, na sua sede social, na Rodovia BR 174, Km 123, Município de Presidente Figueiredo-AM, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação da gestão da administração, relatório da administração e das demonstrações contábeis, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) eleição dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria da Sociedade para o próximo mandato. Presidente Figueiredo/AM, abril de 2021.

A Administração

Protocolo 39366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Danilo Corrêa, S/N, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-CPL**. **Objeto:** Aquisição, pelo menor preço por item, de mobiliários de sala de aula, de interesse da Prefeitura Municipal. **Data da abertura de envelopes:** 27/04/2021. **Hora**: 09:00hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-CPL**. **Objeto:** Aquisição, pelo menor preço por item, de materiais esportivos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM. **Data da abertura de envelopes:** 27/04/2021. **Hora**: 14:00hs. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-CPL**. **Objeto:** Contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de engenharia na construção de 01 (uma) quadra na Comunidade do Cartucho no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. **Data de abertura de envelopes:** 30/04/2021. Hora: 09:00hs. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-CPL/PMSIRN Objeto:** Contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de engenharia na construção de Centros Comunitários na sede do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. **Data de abertura de envelopes:** 30/04/2021. **Hora**: 14:00hs. **Regência legal**: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93. **Informações**: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da CPL, localizada à Av. Danilo Corrêa, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, das 08:00hs às 14:00hs. Santa Isabel do Rio Negro (AM), 13/04/2021. Nilson Fontes Rodrigues Presidente da CPL.

Protocolo 41225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, Av. Danilo Corrêa, S/N, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021- CPL/PMSIRN**. Objeto: Aquisição, pelo menor preço global, de equipamento e material permanente (ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica) para a Unidade de Básica de Saúde Fluvial Igara Pussanga. **Data da abertura de envelopes**: 04/05/2021. Hora: 09:00hs Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93. **Informações**: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da CPL, localizada à Av. Danilo Corrêa, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, das 08:00hs às 14:00hs. Santa Isabel do Rio Negro (AM), 14/04/2021. Nilson Fontes Rodrigues Presidente da CPL.

Protocolo 41226

BIC AMAZÔNIA S.A. - NIRE: 13300002638 - CNPJ/MF: 04.402.277/0001-00 - ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de dezembro de 2020, às 10:00 (dez horas), na sede social da BIC AMAZÔNIA S.A. (a "Companhia"), localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Içá, nº. 400, frente para o nº 445, tendo como fundos o nº. 2.645 da Avenida Açaí, Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, CEP: 69.075-090. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº. 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Como previsto no Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa o Diretor Industrial Sr. Jean Marc Michel Christian Hamon, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Taína Maria Cavalcanti dos Santos Pinto. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: Em Assembleia Geral Ordinária (i) Reeleição dos membros da Diretoria para o novo mandato, com prazo de vigência até a Assembleia Ordinária a se realizar no ano de 2023; ii) Aprovação da fixação dos honorários globais mensais dos Diretores; iii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020. Em Assembleia Geral Extraordinária (i) Ratificar a aprovação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2019; ii) Ratificar a aprovação sobre a alocação do saldo remanescente da conta lucros acumulados; iii) Aprovação da destinação dos valores recebidos a título de Incentivo Fiscal – ICMS, ano calendário 2019 para a conta "Reserva de Incentivo Fiscal – ICMS", conforme previsto no artigo 195-A da Lei 11638/77; (iv) Aprovação do aumento do capital social; v) Aprovação da Consolidação do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Por unanimidade de votos, sem ressalvas ou oposição de qualquer acionista, foram aprovadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária:i) Reelegeram os membros da Diretoria para o novo mandato a saber: Diretor Presidente - Sr. Olivier Daniel G. Debruyn, belga, casado, economista, portador da carteira de identidade para estrangeiros R.N.E nº G387133-8 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.507.857-50, residente e domiciliado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo Estado, na Rua Osasco, nº 1.744, Condomínio Parque Empresarial Anhanguera, Bairro Centro Empresarial Km 33, CEP 07753-040; Diretor Administrativo - Sr. Andre Luis de Camargo Paes, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade R.G. nº 2.171.205-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.478.018-07, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo Estado, na Rua Osasco, nº 1.744, Condomínio Parque Empresarial Anhanguera, Bairro Centro Empresarial Km 33, CEP 07753-040; Diretor Industrial - Sr. Jean Marc Michel Christian Hamon, francês, casado, tecnólogo, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº V144064-8 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.099.622-68, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Içá, nº 400, Distrito Industrial, CEP 69075-090; Diretor - Sr. André Negro Martin Lopez, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade R.G. nº 18.281.325/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.274.578-48, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo Estado, na Rua Osasco, nº 1.744, Condomínio Parque Empresarial Anhanguera, Bairro Centro Empresarial Km 33, CEP 07753-040; todos com o prazo de vigência dos seus respectivos mandatos até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2023. ii) Aprovaram fixar os honorários globais mensais dos Diretores em até R$ 260.000,00. iii) Deliberaram não eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020. Em Assembleia Geral Extraordinária: i) Ratificada por todos os acionistas da companhia a aprovação, em data de 18/12/2020, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2019, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado, na edição de 22/01/2021, folha 18 e no Jornal Onjornal.com, edição nº 865 de 22/01/2021, folha 09; ii) Ratificada por todos os acionistas da companhia a aprovação, em data de 18/12/2020, da alocação do saldo remanescente da conta lucros acumulados à reserva de lucros, após o lucro líquido do exercício, da reserva legal e dos dividendos pagos, e que ficará suspenso até que seja deliberado sobre sua destinação; iii) Aprovaram a destinação dos valores recebidos a título de Incentivo Fiscal – ICMS, ano calendário de 2019 para a conta "Reserva de Incentivo Fiscal - ICMS", conforme previsto no artigo 195-A da Lei 11638/77; iv) Aprovaram o aumento do Capital Social de R$ 762.521.369,05 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), para R$ 808.934.028,60 (oitocentos e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta centavos), sem modificação do número de ações representativas do Capital Social, mediante a incorporação das seguintes parcelas de reservas e lucros: 1) R$ 22.678.479,42 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos); saldo da conta "Fundo Para Aumento de Capital DL 756/69"; 2) R$ 23.734.180,13 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e treze centavos); saldo da conta "Reserva de Incentivo Fiscal – ICMS", relativo ao valor recebido a título de incentivo fiscal do ICMS do ano calendário de 2019; v) Aprovaram a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, junto com à presente Ata. **ESTATUTO SOCIAL DA BIC AMAZÔNIA S.A. - NIRE: 13300002638 - CNPJ/MF: 04.402.277/0001-00 - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto -** Artigo 1º A Sociedade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 04.402.277/0001-00, opera sob a denominação de "Bic Amazônia S.A.", e se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, na Avenida Içá nº. 400, frente para o nº 445, tendo como fundos o nº. 2.645 da Avenida Açaí, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, podendo abrir filiais, sucursais, agências e depósitos, bem como outras dependências, em qualquer localidade do território nacional, a juízo e critério dos Acionistas, observadas as formalidades legais. Parágrafo único – A Sociedade atualmente tem filiais nos seguintes municípios: Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Osasco, nº. 1.744, Andar 1 – Condomínio Parque Empresarial Anhanguera, Rodovia Anhanguera Km 33 – CEP 07753-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.402.277/0004-44, NIRE nº 3590413876-2; Barueri, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 30.5, nº. 11100 – Galpão P-14, sala 1, 3º piso, Bairro Jardim Maria Cristina - CEP 06421-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.402.277/0005-25, NIRE nº 3590413877-1. Artigo 3º - A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por objeto: I) A fabricação, importação, exportação, comercialização, distribuição, representação e qualquer outra forma de comércio de: a) artigos destinados à escrita manual, principalmente material esferográfico, hidrográfico em geral, lápis de grafite, de cor e de cera, lapiseiras e estojos de minas para as mesmas, corretores líquidos e de fita, inclusive tintas para escrever; b) artigos para fumantes e isqueiros; c) acendedores diversos; d) aparelhos de uso comum, inclusive para barbear e respectivas lâminas; e) colas, adesivos, massas de modelar e tintas guache; f) cadernos; g) produtos de limpeza em geral; h) perfumaria, higiene pessoal, cosméticos, espuma e creme de barbear; i) artigos destinados a informática; j) máquinas e produtos que se relacionem com a sua atividade comercial; k) fios e tecidos em geral; l) pilhas e baterias; m) ferramentas e instrumentos manuais; n) ferragens e cutelaria em geral; o) artigos de vestuário em geral; p) artigos esportivos e náuticos, tais como embarcações e pranchas à vela; q) peças e acessórios e partes integrantes dos artigos acima enumerados; r) industrialização completa ou não, por encomenda, dos artigos acima enumerados; s) assistência técnica e administrativa; t) administração de bens e negócios, intermediação, agenciamento e representação de qualquer natureza; u) artigos para escritórios, inclusive, adesivos, rótulos, etiquetas, cartões, cartolinas e papelão. II) Outras operações comerciais conexas, especialmente relativas a toda espécie de material gráfico. III) Participação em outras empresas congêneres ou em atividades correlatas. Capítulo II - Do capital e das ações - Artigo 4º - O capital social é de R$ R$ 808.934.028,60 (oitocentos e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta centavos) dividido em 274.485.734 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil, setecentas e trinta e quatro) ações nominativas ordinárias no valor nominal de R$ 2,947 (dois reais, novecentos e quarenta e sete milésimos de real) cada uma. Artigo 5º - As ações poderão ser representadas, provisoriamente, por cautelas e, definitivamente, por certificados múltiplos de ações. Artigo 6º - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem serão sempre assinados em conjunto pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice Presidente ou ainda pelo Diretor Superintendente em conjunto com qualquer outro Diretor. Artigo 7º - Cada ação nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Capítulo III - Da Administração da Sociedade - Artigo 8º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que terão seus poderes e atribuições estabelecidos por lei e por este Estatuto Social. Artigo 9º - O Conselho de Administração, instalado por deliberação da Assembleia Geral tomada por maioria de votos, é órgão de deliberação colegiada, sendo a Diretoria responsável pela representação da Sociedade. Artigo 10 – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, que determinará uma remuneração global, anual e cumulativa, devendo o Conselho de Administração partilhá-la entre seus membros e os membros da Diretoria, se aplicável. Parágrafo único - Os Diretores que forem, também, eleitos para ocuparem cargos no Conselho de Administração permanecerão sendo remunerados apenas pelo cargo de Diretor, não fazendo jus ao recebimento de qualquer remuneração adicional pelo fato de, simultaneamente, ocupar o cargo de conselheiro. Artigo 11 – Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em suas funções e tomarão posse nos seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos nos livros próprios, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores. Paragrafo único: O Conselho de Administração e Diretoria, nomeados nos termos do artigo oitavo, signatários deste instrumento, declaram, para todos os fins e sob as penas da lei, que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade, cientes ainda, de que no caso de comprovação de sua falsidade, ocorrerá o cancelamento do arquivamento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Seção I – Do Conselho de Administração - Artigo 12 - O Conselho de Administração será composto por até 06 (seis) membros, respeitado o mínimo de 03 (três) membros, nos termos da Lei nº 6.404/76, em seu art. 140, acionistas da Sociedade ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas. § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de 03 (três) anos, pela Assembleia Geral de Acionistas a qual elegerá o Presidente, o Vice Presidente e os demais simplesmente Conselheiros, sendo permitida a reeleição. § 2º - A eleição e a posse dos membros do Conselho de Administração residentes e domiciliados no exterior, na forma prevista na lei de regência, somente terão lugar quando apresentado à Assembleia Geral instrumento de procuração conferindo poderes para pessoa residente no país, receber citação em nome do Conselheiro de ações contra ele propostas, com base na legislação societária, com prazo de vigência por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro, assim como a necessária autorização de trabalho permanente para estrangeiro, que será concedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. § 3º - Os membros do Conselho de Administração residentes e domiciliados no exterior não serão remunerados pela Sociedade, contudo, obrigatoriamente ao firmarem o termo de posse, a declaração de desimpedimento para o exercício da função, assim como para exercerem as suas funções isentos de obrigações fiscais e da residência fiscal no País, assinarão declaração comunicando que oferecem os seus rendimentos regularmente à tributação no seu país de residência. § 4º - Até 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de Diretoria, nos precisos termos do artigo 143, em seu § 1º, da Lei nº 6.404/76. Artigo 13 - Compete ao Conselho de Administração: (i) valorizar o patrimônio da Sociedade e maximizar o retorno do investimento; (ii) ter pleno conhecimento dos valores da empresa, propósito e crenças dos acionistas, zelando pelo seu aprimoramento; (iii) promover e observar o objeto social da Sociedade e de suas controladas, no país e no exterior, fixando a orientação geral dos negócios da Sociedade; (iv) eleger e destituir membros da Diretoria, assim como determinar suas funções, observado o disposto neste Estatuto Social, assim como supervisionar as atividades da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, inclusive solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos praticados pela Diretoria, aplicando-se essa competência também no que se refere às controladas, no país e no exterior, a critério do Conselho; (v) deliberar interna e previamente na esfera de ação do Conselho de Administração a respeito da venda, transferência ou alienação de qualquer participação societária detida pela Sociedade em outras empresas, inclusive de bens do ativo imobilizado, elaborando e enviando às Acionistas relatórios contendo elementos necessários para que possam, efetivamente, concluir perfeita avaliação, ficando desde já e sempre, convencionado que a decisão final caberá única e exclusivamente à Assembleia Geral, contando com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social; (vi) convocar a Assembleia Geral, nos termos da lei e deste estatuto ou quando julgar conveniente; (vii) assessorar os Acionistas a respeito da conveniência da abertura e/ou encerramento de filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior; (viii) examinar e manifestar-se sobre quaisquer outros assuntos submetidos pela Diretoria ou pelos auditores independentes da Companhia, notadamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, inclusive de qualquer controlada no país e no exterior. Parágrafo único – Compete exclusivamente à Assembleia Geral escolher e destituir os auditores independentes. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, pelo menos, bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado aos seus membros no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que necessário. § 1º - A convocação para as reuniões deverá ser feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice Presidente. § 2º - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta registrada, telegrama, fax, correio eletrônico (e-mail) ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia. § 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. § 4º - Todos os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação, com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata. § 5º - Ainda na hipótese retro descrita, os membros do Conselho de Administração serão considerados presentes às reuniões quando expressarem sua opinião ou enviarem seu voto por carta, telex, fac-símile, ou mensagem eletrônica por meio de e-mail ou outro aplicativo antes ou durante a reunião. Artigo 15 - O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será: (i) em primeira convocação, assim entendido, o horário previamente estabelecido na convocação, com a maioria absoluta dos seus membros; e (ii) na mesma data, 30 minutos após o horário previamente estabelecido na convocação, em segunda convocação a reunião se instalará e as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho presentes às reuniões. Parágrafo único - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer Conselheiro. Cabe ao Presidente da reunião indicar o secretário. Artigo 16 - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto deverá ser eleito pela Assembleia Geral para completar o mandato do substituído. Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice Presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente pela Assembleia Geral. Seção II – Da Diretoria - Artigo 17 - A Diretoria será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, seis Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor Industrial e os demais Diretores sem designação específica, todos acionistas ou não, residentes e domiciliados no país e eleitos por Assembleia Geral com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, sendo os seus honorários fixados pela Assembleia Ordinária. §1º - Os Diretores eleitos serão empossados mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e os respectivos mandatos prorrogados até a posse dos seus substitutos. § 2º - Os Diretores eleitos estão dispensados de prestar caução de ações ou de oferecer quaisquer outras garantias para o exercício de seus cargos. Artigo 18 – Ocorrendo vaga, licença ou impedimento em um dos cargos da Diretoria, o mesmo poderá permanecer vago até a realização da Assembleia Geral. Artigo 19 - É vedado aos Diretores firmar qualquer documento estranho aos interesses sociais, inclusive avais, endossos, fianças, e outras obrigações de favor em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos em relação à Sociedade os atos firmados com desrespeito a este artigo. Parágrafo Primeiro – Compete à Assembleia Geral deliberar sobre a prestação de garantia locatícia de imóveis destinados ao uso de suas controladas, nos termos da Lei de Locação, assim como de quaisquer outras garantias relacionadas a outras matérias, também para as suas controladas. Parágrafo Segundo – Admite-se que a companhia venha a firmar documentos que lhe designem como garantidora em contrato de locação em favor de seus colaboradores, sem que tal negócio jurídico seja interpretado como em desacordo aos termos do caput desse artigo. Artigo 20 - Compete aos Diretores praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinar contratos, escrituras, balanços, assumir obrigações, dar quitação, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar títulos de interesse da Sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber citações, representar a Sociedade perante os poderes públicos, autarquias, empresas de economia mista, contratar e despedir empregados e servidores eventuais e fixar-lhes suas remunerações. Parágrafo Único - A Diretoria terá todos os poderes de administração e disposição de bens sociais, exceto para os imóveis e participações societárias nas suas controladas, que para tanto dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral, representando a maioria absoluta do Capital Social e inclusive para onerá-los por hipoteca. Artigo 21 – Os atos relacionados no "caput" do artigo 20 somente poderão ser firmados isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente. Parágrafo Único: Tais atos poderão ser firmados por dois diretores em conjunto; um Diretor em conjunto com um Procurador ou por dois Procuradores em conjunto, independente da ordem de nomeação. Artigo 22 - Os Diretores, nos limites de suas atribuições e poderes, poderão, em nome da Sociedade, constituir Procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar. Parágrafo Único - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência de 01 (um) ano, contado da data da outorga dos mesmos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer circunstância, deverá sempre constar do respectivo mandato. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 23 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, com funcionamento nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas. Artigo 24 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição. Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhe confere a Lei, e os honorários de seus membros serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo V - Do Conselho Consultivo - Artigo 26 - A Sociedade

terá um Conselho Consultivo com funcionamento nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, composto de até quatro membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país ou no exterior. Os membros do Conselho Consultivo não são administradores, sendo vedada aos mesmos a prática de qualquer ato de gestão e de representação e serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral a qual designará entre os eleitos o seu Presidente, Vice Presidente, Conselheiro Industrial e Secretário. Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos por três anos, permitida a sua reeleição. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral. § 1º A eleição e a posse dos membros do Conselho Consultivo residentes e domiciliados no exterior, somente terão lugar quando apresentado à Assembleia Geral instrumento de procuração conferindo poderes para pessoa residente no país, receber citação em nome do Conselheiro de ações propostas contra o mesmo com base na legislação societária, com prazo de vigência por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro. § 2º Compete ao Conselho Consultivo, acompanhando e colaborando com a administração na estratégia de atendimento ao mercado, orientar e discutir com os setores competentes sobre o lançamento de novas linhas de produtos, processos produtivos, adequação de embalagens, fornecer parecer por escrito, sempre no intuito de que seja adotada pela companhia a mesma metodologia e filosofia de trabalho da acionista majoritária Société BIC. Qualquer acionista ou membro da Diretoria poderá requerer o pronunciamento do Conselho Consultivo sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade. § 3º - Os membros do Conselho Consultivo terão livre acesso aos registros da Sociedade, bem como às informações sobre o desempenho da empresa, devendo a Diretoria prestar todos os esclarecimentos solicitados para o desenvolvimento de suas funções. § 4º - Compete ao Conselheiro Industrial o acompanhamento das atividades do Diretor Industrial, orientando-o sobre os métodos de trabalho, rotinas e detalhes determinados pela acionista majoritária Société BIC, notadamente pelo Código de Conduta BIC. § 5º As reuniões do Conselho Consultivo serão instaladas com a presença de, no mínimo, dois de seus membros e serão dirigidas pelo Presidente que, em sua ausência, será substituído pelo Vice Presidente, o qual, nesta hipótese convocará um dos demais conselheiros para secretariar os trabalhos. As atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas em livro próprio. Cada Conselheiro, exceto os residentes e domiciliados no exterior, poderá representar um de seus pares nas reuniões, desde que de posse de mandato escrito. Capítulo VI - Das Assembleias Gerais - Artigo 27 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132, da Lei nº 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. § 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, na pessoa do seu Presidente, através de notificação pessoal a todos os acionistas, ou por qualquer dos acionistas, na pessoa de seus representantes legais, além de anúncios publicados na imprensa, que deverão, necessariamente, conter a ordem do dia e o dia e a hora da reunião. § 2º - Não obstante as disposições do parágrafo retro, será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas da Companhia. § 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. Na falta deles ou ainda não instalado o Conselho de Administração, a presidência da assembleia caberá a qualquer dos acionistas, representados por seus representantes legais. O Presidente da Assembleia escolherá o secretário. § 4º - A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Sociedade, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses. Artigo 28 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Capítulo VII - Do Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição - Artigo 29 - O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do Balanço Geral. § 1º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano, obedecendo nesses casos aos preceitos técnicos previstos neste Estatuto. § 2º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, antecipar a distribuição de dividendos em função dos balanços levantados, subordinando essa medida à aprovação da Assembleia Geral. § 3º - Sempre que for do interesse da Companhia, poderão ser apropriados, nas demonstrações financeiras, juros sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pró rata, da Taxa de Juros a Longo Prazo, nos termos do artigo 9º e parágrafos da Lei n.º 9.249/95 e regulamentação pertinente, devendo as condições para a disponibilização e pagamento dos juros aos acionistas, ser aprovada pela Assembleia Geral. Artigo 30 - Após feitas as amortizações usuais e as provisões necessárias, inclusive do imposto de renda, dos lucros líquidos serão transferidos, antes de qualquer destinação, cinco por cento para a conta de Reserva Legal, até o limite de vinte por cento do Capital Social, e destinados vinte e cinco por cento, calculados sobre os lucros, como dividendos obrigatórios aos acionistas. Parágrafo Único - A Assembleia Geral deverá deliberar por proposta da Diretoria, porcentagem diversa sobre o lucro líquido estabelecida no "caput" deste artigo, ou mesmo a retenção de todo o lucro, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 202 da Lei 6.404/76. Artigo 31 - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. Capítulo VIII - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade - Artigo 32 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por determinação de Assembleia Geral. Artigo 33 - A Assembleia que resolver a dissolução da Sociedade determinará o modo de liquidação e nomeará o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração. Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 34 - Todas as publicações dos atos sociais, exigidas por Lei, serão feitas no órgão oficial do Estado e em qualquer outro jornal de grande circulação no Estado sede da companhia. Artigo 35 - As questões omissas no Estatuto serão resolvidas de acordo com as disposições da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais leis em vigor. ENCERRAMENTO: Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, as assembleias foram suspensas pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da Lei Federal nº. 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Manaus, 21 de dezembro de 2020. Sr. Jean Marc Michel Christian Hamon (Diretor Industrial) – Presidente, e Sra. Taína Maria Cavalcanti dos Santos Pinto -Secretária. Acionistas: Société BIC (p.p. Andre Negro Martin Lopez) e BIC RASOIRS (p.p. Andre Negro Martin Lopez). A presente certidão, neste ato autenticado pelo Presidente e Secretário da Mesa, é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Jean Marc Michel Christian Hamon - Diretor Industrial - Presidente. Taína Maria Cavalcanti dos Santos Pinto - Secretária
Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1105801 em 08/04/2021 da Empresa BIC AMAZONIA S. A., CNPJ 04402277000100 e protocolo 210144319 - 24/03/2021.Autenticação: 3169489ACF1714B7C126D9CB8699FDDDB4371EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/014.431-9 e o código de segurança OSeK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Protocolo 41227

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 232/2020
RESOLUÇÃO Nº 238/2020 - CEE/AM DE 23/12/2020

CREDENCIAR A ESTRUTURA FÍSICA DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROF.ª MARTHA FALCÃO**, LOCALIZADO NA RUA SALVADOR Nº 445, BAIRRO ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM, RETROATIVO AO ANO DE 2017.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019

Protocolo 41058

A ACETAM - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA (COLÉGIO MARTHA FALCÃO), SITO À RUA SALVADOR, Nº 455 ADRIANÓPOLIS, CNPJ Nº 07.746.097/0001-25 E ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, RECONHECIDO PELO CEE/AM, PARECER Nº 057 DE 10 MAIO DE 1989; **EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 99/97 CEE/AM, DIVULGA A RELAÇÃO DOS CONCLUDENTES DO CURSO ACADÊMICO DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2020. DIVULGA A LISTA DOS CONCLUDENTES DO CURSO ACADÊMICO DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2020.**

Adriano Robert Lopes Marciao Junior, Anna Carolina Melo De Sá Roriz, Antonio Hugo Feijo De Oliveira, Ayé Luiz Rezende Lima, Carlos Alberto Junio Moraes Arana, Carlos Cristiano Silva Gelain, Evandir Menezes De Melo Júnior, Gabriela Scop Lima, Joao Pedro Bertolossi Viana, Julio Cesar Dos Reis Costa, Julio Manoel Bentes De Almeida, Leonardo Stirling Zumaeta, Leoney Figliuolo Harraquian Filho, Levi Oliveira Campelo, Luan De Oliveira Rodrigues, Lucas Bezerra Barros, Lucca Taverna Carramanho, Luiggi Schramm Trigueiro, Maria Angela Fraguas Coutinho, Maria Clara Braga E Silva, Maria Luiza Fraguas Coutinho, Maria Tereza Lobato Kauffman, Mariana Scaini Amaral De Carvalho, Mateus Bezerra Barros, Melissa Nobrega Kizem, Pamella Beatriz Façanha De Lima, Pedro Paulo Nery De Oliveira, Rafael Duque, Rodrigo Gomes Pimenta, Samyr Uchoa Salem, Sergio Augusto Guerreiro Cruz, Sofia Gabrielli Lopes Maricaua.

Manaus, 14 de abril de 2021.

PROF.ª MSC. NELLY FALCÃO DE SOUZA
Diretora

Protocolo 41114




O BUSCA
DOE
MUDOU
DIÁRIO OFICIAL
ÁREA DO PUBLICADOR
DIÁRIO OFICIAL
ACESSE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
AMAZONAS